

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 200 CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens do Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução e da Contabilidade — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 22 do corrente — Expediente de 21 a 23 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 22 e 23 e expediente de 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNONCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Apresento-vos a inclusa exposição que me faz o Ministro da Guerra, sobre o estado a que ficou reduzido o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, em consequencia da explosão que alli se deu em um dos paioes de munição no dia 5 de junho findo.

Dessa sinistro resultou a damnificação dos edificios daquelle estabelecimento, exigindo obras de restauração.

Antes, porém, de ser organizado pela Directoria Geral de Obras Militares o projecto definitivo dessas obras, torna-se necessaria e urgente a execução de algumas que são inadmissiveis e com as quaes se terá de despende a quantia de 60.000\$, despesa que não pôde ser effectuada por conta da verba 16ª — Material — consignação n. 38 do orçamento vigente daquelle ministerio, por ser esta insufficiente.

Peço-vos, pois, a abertura ao dito ministerio de um credito especial dessa quantia para occorrer a taes despesas.

Capital Federal, em 20 de julho de 1898. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Exposição

Sr. Presidente da Republica. — Em consequencia da explosão occorrida no dia 5 do mez proximo passado, no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, em um dos paioes de munição, os edificios do mesmo laboratorio ficaram damnificados consideravelmente, exigindo obras de restauração.

Antes, porém, de ser organizado pela Directoria Geral de Obras Militares o projecto definitivo dessas obras, torna-se necessaria e urgente a execução de algumas que são inadmissiveis, e com as quaes se terá de despende a quantia de 60.000\$, despesa que não pôde ser effectuada por conta da verba 16ª — Material — consignação n. 38, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, por ser esta insufficiente.

Por tal motivo, peço que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a abertura a este ministerio de um credito especial da referida quantia para occorrer a despesa de que se trata.

Capital Federal, em 20 de julho de 1898. — João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898 — Gabinete do Ministro — N. 16.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, para que vos digneis apresentar á Camara dos Srs. Deputados, a inclusa mensagem que ao Congresso Nacional dirige o mesmo Sr. Presidente, solicitando a abertura ao Ministerio da Guerra de um credito especial da quantia de 60.000\$, para occorrer a despesas urgentes e inadmissiveis no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, motivadas pela explosão que alli se deu em um dos paioes de munição.

Saude e fraternidade. — João Thomaz Cantuaria.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional:

Apresentando-vos a inclusa exposição que me faz o Ministro da Guerra, sobre a necessidade de se realizarem diversas obras de segurança nos dous edificios que servem de alojamento ás praças do 12º batalhão de infantaria, na Fazenda Nacional de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, obras estas indispensaveis, por ameaçarem perigo os ditos edificios, peço-vos a abertura áquelle ministerio de um credito especial da quantia de 24.460\$900 para occorrer ao pagamento da despesa com taes obras.

Capital Federal, 20 de julho de 1898. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Sendo de urgente necessidade providenciar sobre a execução de diversas obras de segurança nos dous edificios que servem de alojamento ás praças do 12º batalhão de infantaria na Fazenda Nacional de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme se verifica do relatorio apresentado pela commissão de engenheiros encarregada de julgar do estado das construções existentes naquelle fazenda, obras estas indispensaveis por ameaçarem perigo os ditos edificios, venho pedir-vos que vos digneis

solicitar do Congresso Nacional a abertura de um credito especial ao Ministerio da Guerra da quantia de 24.460\$900, em que foram orçadas pela Directoria Geral de Obras Militares semelhantes obras, afim de que possam ser levadas a effecto.

Capital Federal, 20 de julho de 1898. — João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898. — Gabinete do Ministro — N. 17.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, para que vos digneis apresentar á Camara dos Srs. Deputados, a inclusa Mensagem que ao Congresso Nacional dirige o mesmo Sr. Presidente, solicitando a abertura ao Ministerio da Guerra de um credito especial de 24.460\$900, para attender ás despesas urgentes com as obras de segurança indispensaveis nos dous edificios que servem de alojamento ás praças do 12º batalhão de infantaria, na Fazenda Nacional de Pinheiro.

Saude e fraternidade. — João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Carmo

22ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, Antonio de Avellar Lengruber;
Capitães-assistentes, Joaquim José dos Santos Vieira Junior e José Leite de Faria;
Capitães-ajudantes, Antonio Peres de Noronha Galvão e Francisco José de Paula Moutinho;
Major-cirurgião, Dr. Augusto Vespasiano de Moura.

64ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Benjamin Rodrigues Gonçalves;
Major-fiscal, José Joaquim de Sant'Anna;
Capitão-ajudante, Manoel Pinto Soares;
Tenente-secretario, Antonio Rodrigues Ferreira Sobrinho;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Mendes Cardoso;
Capitão-cirurgião, Dr. Joviano José Tavares;
1ª companhia — Capitão, Daniel de Souza Coelho;
Tenente, Carlos Rodrigues Pessoa;
Alferes, Domingos José de Lemos e Manoel José Pereira de Souza.
2ª companhia — Capitão, Joaquim de Salles Abreu;
Tenente, João de Oliveira Marques Junior;
Alferes, Americo Reis e José de Souza Maia.
3ª companhia — Capitão, Francisco Xavier Motta;
Tenente, Aurelio Gomes Ribeiro;
Alferes, Sebastião Rodrigues Pessoa e José Alves da Cunha.
4ª companhia — Capitão, Ignacio da Velga Barbuda;
Tenente, José Maria de Moura;
Alferes, Joaquim Moreira da Silva e Manoel Bruno Quaresma.

65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Torres de Lima;
Major-fiscal, João de Oliveira Lobo;
Capitão-ajudante, Antonio Paulino de Souza Gomes;

Tenente-secretario, João Antonio Ferraz de Carvalho;
Tenente-quartel-mestre, João Goulart de Souza Sobrinho;
Capitão-cirurgião, Dr. Messias José dos Santos Patry.

1ª companhia — Capitão, Eduardo de Souza Passos;

Tenente, Manoel José Gonçalves;
Alferes, Antonio Siqueira de Carvalho e Jeronymo Vieira de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Francisco Siqueira de Carvalho;

Tenente, Americo da Silva Miguens;
Alferes, José Carlos Moreira e João Americo da Silveira.

3ª companhia — Capitão, Albertino José da Costa;

Tenente, Affonso Ribeiro da Costa;
Alferes, Manoel José de Medeiros Sobrinho e Antonio de Souza Pinto.

4ª companhia — Capitão, Jacintho Soares de Maceio;

Tenente, Fernando Augusto Henriques Monteiro Junior;
Alferes, Manoel da Silva Dias e Genuino Augusto de Carvalho.

66º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fernando Augusto Henriques Monteiro;

Major-fiscal, Quirino de Araujo Lima;
Capitão-ajudante, Francisco Serafim Hugueuin;

Tenente-secretario, Luiz de Salles Abreu;
Tenente-quartel-mestre, Olavo Soares da Silveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Diogo Antonio de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade;

Tenente, Antonio Ribeiro Bastos;
Alferes, Manoel Joaquim Soares e Domingos Francisco Manta.

2ª companhia — Capitão, Egydio de Salles Abreu;

Tenente, Henrique de Souza Campos;
Alferes, Alexandre José da Costa e Manoel Igreja.

3ª companhia — Capitão, João José da Cunha;

Tenente, João Siqueira de Carvalho;
Alferes, João Herdy Barbosa e Francisco Manzoni.

4ª companhia — Capitão, Alfredo da Rosa Gomes;

Tenente, Francisco José de Sant'Anna;
Alferes, José Gomes Ribeiro de Avellar e Joaquim Hungria.

22º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Luiz de Jorge;

Major-fiscal, Donato Quaglietta;
Capitão-ajudante, Miguel José Corrêa;

Tenente-secretario, Anizio de Salles Abreu;
Tenente quartel-mestre, Antonio Vicente Teixeira Bastos;

Capitão-cirurgião, Dr. José Maria Pereira Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Luiz Augusto Corrêa de Azevedo;

Tenente, Antonio José de Medeiros;
Alferes, Affonso Augusto Henrique Monteiro e José Bernardo Marques.

2ª companhia — Capitão, Manoel Francisco França Sobrinho;

Tenente, Plácido José da Silveira;
Alferes, Francisco Marinho e Zacharias Vieira da Motta.

3ª companhia — Capitão, Pedro de Salles Abreu;

Tenente, Flavio Rodrigues Peixoto;
Alferes, José de Quadros Comes e José Quaresma Brum.

4ª companhia — Capitão, Manoel Teixeira Machado;

Tenente, José de Lemos;
Alferes, Antonio José Martins e Gonçalo José Alves Portella.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Macão

11ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Rodrigues Ferreira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Odorico Rodrigues Ferreira e Ambrosio Monteiro de Albuquerque;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio de Castro Cachoeira e Antonio Baptista da Silva;

Major cirurgião, o pharmaceutico Salustiano Francisco Cacho.

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Ildefonso Virgolino de Souza.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Antonio da Silva Coelho;

Capitão-ajudante, Ricardo Rodrigues Ferreira;

Tenente-secretario, Antonio Soares Raposo da Camara;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Manoel Lopes Ribeiro;

Tenente, Santos Francisco dos Anjos;
Alferes, Pedro Rodrigues da Costa e Manoel Gomes Coimbra.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Cecilio Alves de Oliveira;

Tenente, Jeronymo de Carvalho Vasques;
Alferes, Arthur Coelho de Oliveira e Julio Cesar Rodrigues de Souza.

3ª companhia — Capitão, Manoel Justiniano de Souza;

Tenente, Francisco de Bôrja Raposo da Camara Netto;

Alferes, Joaquim Leandro dos Santos e José Barbosa Dantas.

4ª companhia — Capitão, Thomé Leite de Oliveira;

Tenente, José Virgolino de Souza;
Alferes, Sezino Rodrigues Vianna e Luiz Antonio Burity.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Soares da Silva Bilro.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Soares de Paiva;

Capitão-ajudante, José Soares de Paiva Rocha;

Tenente-secretario, Manoel Secundo de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Pereira de Moraes;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Marcolino Soares de Paiva.

1ª companhia — Capitão, Manoel Cypriano de Lima;

Tenente, Henrique Soares de Paiva;
Alferes, Trajano Brazilliano Maciel de Abreu e Francisco Theodosio de Mello.

2ª companhia — Capitão, José Camara Filho;

Tenente, Alexandre Theodosio de Mello Sobrinho;

Alferes, João Secundo de Souza e Manoel Francisco Bezerra Belinha.

3ª companhia — Capitão, Izidro Nunes de Souza;

Tenente, Paulino Soares da Silva Bilro;
Alferes, Alexandre Soares de Paiva e Wenceslão Xavier da Cunha.

4ª companhia — Capitão, José Soares da Silva Bilro;

Tenente, José Firmino Bezerra;
Alferes, Francisco Bandeira Teixeira de Mello e José Izidro Nunes de Souza.

33º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Teixeira de Souza Pinheiro.

Estado-maior — Major-fiscal, Bernardo Martins dos Santos;

Capitão-ajudante, Antonio Martins Filho;

Tenente-secretario, Luiz Napoleão Bezerra Torres;

Tenente-quartel-mestre, João Fagundes Martins dos Santos;

Capitão-cirurgião, Francisco Xavier de Souza.

1ª companhia — Capitão, Antonio Paschoal Bezerra;

Tenente, Elias Martins Pedrosa da Costa;

Alferes, José Teixeira de Souza e Amancio Teixeira de Souza.

2ª companhia — Capitão, José Viterbino Pereira Pinto;

Tenente, Francisco Rodrigues de Oliveira;

Alferes, José Felipe Lopes Viegas e Jacintho Lopes Viegas.

3ª companhia — Capitão, José de Deus Gonçalves;

Tenente, Manoel Ferreira da Silveira Maciel;

Alferes, Francisco da Rocha Bezerra e Francisco Leoncio Pereira Grillo.

4ª companhia — Capitão, Misael Martins Pedrosa da Costa;

Tenente, Francisco Anacleto Xavier de Souza;

Alferes, Gregorio Pires Ferreira Maciel e Seraphim José de Aquino.

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Luiz Cornelio de Castro Cacho.

11º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Tertuliano de Albuquerque.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Pedro Maria da Costa;

Capitão-ajudante, Manoel José de Mello Formiga;

Tenente-secretario, Manoel Pelinco do Amaral;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Teixeira de Mello;

Capitão-cirurgião, Joaquim Nogueira de Lucena.

1ª companhia — Capitão, Pedro Ferreira de Souza;

Tenente, Antonio Valerio da Costa Bezerra;

Alferes, José Justino Peixoto e José Freire de Souza.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Theodosio de Mello;

Tenente, Thomé Vieira de Mello;
Alferes, José Raymundo da Fonseca e José Thomaz de Aquino Filho.

3ª companhia — Capitão, João Henriques Marques de Oliveira;

Tenente, Joaquim Manoel Teixeira da Costa;

Alferes, Manoel Baptista Xavier da Trindade e Alexandre Lopes Viegas.

4ª companhia — Capitão, João Ferreira Maciel da Silveira;

Tenente, Manoel Eugenio de Palhares;
Alferes, José Barbosa Pimentel e João Chrysostomo Corrêa.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca do Rosario

4ª brigada de infantaria — 10º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o tenente Emilio Mayer.

4º batalhão da reserva

Major-fiscal, o capitão Brazilliano Pedro Corrêa da Silva.

2ª companhia — Tenente, o alferes Manoel do Nascimento e Silva;

Alferes, Antonio Henrique Leite.

Comarca de Diamantino

5ª brigada de infantaria — 13º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, o tenente Emiliano Paes da Costa;

Tenente-secretario, Jeronymo José Rodrigues Fontes;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Cyriaco do Espirito Santo Saldanha.

1ª companhia — Capitão, o alferes Salustiano Saturnino da Silva;

Tenente, Antonio Evaristo de Almeida Lara;

Alferes, Satyro Vieira de Barros e Francisco Xavier do Valle.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Pedro Xavier do Valle;

Tenente, Manoel da Silva Nogueira;

Alferes, Jeronymo Martins de Souza e Barnabé José da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Elyseu Bazilio Martins Galvão;

Tenente, Jesuino da Silva Nogueira;
Alferes, Henrique José Vieira de Queiroz e Antonio Dias Pedrosa.

4ª companhia — Commandante, o capitão João Therubino Soares;
Tenente, Hermogenes Michiles Ermetto Corrêa;
Alferes, Benedicto da Silva Nogueira e Henrique da Silva Nogueira.

14ª batalhão de infantaria
Capitão-ajudante, Josino Vieira de Oliveira;
Tenente-secretario, Sebastião José. Lopes Gomes;
Tenente-quartel-mestre, Paulo Caetano de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Apollinario Sabo de Oliveira;
Tenente, Tiburcio Corrêa da Costa;
Alferes, Benedicto Prudencio de Mesquita e Luiz Dias da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, José Pedro Rodrigues Gonçalves;
Tenente, João Alves Ferreira da Costa;
Alferes, Joaquim Cesario de Alcantara e Theodorico de Barros Figueira.

3ª companhia — Capitão, o alferes João Vaz Pedroso de Barros;
Tenente, João Rufino Moreira;
Alferes, José Pedro Ribeiro e Benedicto Luiz Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim Soares;
Tenente, Chrispiniano Benedicto da Costa;
Alferes, Honorio Vieira de Barros e José Rufino Galvão.

15ª batalhão de infantaria
Capitão-ajudante, Antonio Leite da Silva Prado;
Tenente-secretario, Lucas Evangelista de Carvalho;
Tenente-quartel-mestre, Ovidio Viegas de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, o alferes Caetano Dias da Silva;
Tenente, Emiliano Pedro da Silva;
Alferes, Joaquim Paes da Costa e José Agostinho da Silva.

2ª companhia — Capitão, André Joaquim Soares;
Tenente, João Ferreira da Silva;
Alferes, Paulino Luiz Barata e Firmo Ferreira da Silva.

3ª companhia — Capitão, Thomaz Pedro de Barros;
Tenente, Francellino Pereira da Costa;
Alferes, Mariano Ferreira da Silva e Emydio Ferreira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Roberto dos Santos;
Tenente, Melchíades Antunes Maciel;
Alferes, Olympio José de Mattos e Antonio Rodrigues de Miranda.

5ª batalhão da reserva
Capitão-ajudante, Sabino Dias Pedroso;
Tenente-secretario, João Baptista Prudencio Netto;
Tenente-quartel-mestre, Eugenio Pereira da Costa.

1ª companhia — Capitão, Antonio José Galvão;
Tenente, José Mendes de Arruda;
Alferes, Antonio Rodrigues Gonçalves e Antonio Emiliano de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Venancio Martins de Souza;
Tenente, Antonio Affonso da Rocha;
Alferes, Luiz Ferreira da Silva e Sabino de Almeida Lara.

3ª companhia — Capitão, Faustino de Almeida Lara;
Tenente, Caetano José Joaquim de Souza;
Alferes, Felisberto José Joaquim de Souza e Luiz Beltrão de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Luiz Pinto da Costa;
Tenente, Antonio Alves da Costa;
Alferes, Benedicto de Mesquita Muniz e Eleuterio de Oliveira Paes.

ESTADO DO PARÁ
Comarca da capital
Commando superior
Major-ajudante de ordens, Antonio de Souza Junior.

1ª batalhão de infantaria
Tenente-coronel commandante, Joaquim Taveira Lobato;
Major-fiscal, João Florencio de Miranda Pombo.

— Foram transferidos :

CAPITAL FEDERAL

Nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 1º batalhão do mesmo serviço, o tenente-quartel-mestre do 2º batalhão de infantaria Mario Pinto Palhares, visto ter sido julgado incapaz de todo o serviço, em inspecção de saúde a que foi submettido;

A pedido, como aggregado, para o 7º batalhão de infantaria, o capitão-assistente da 3ª brigada de infantaria Manoel Dutra da Silva;
Por conveniencia do serviço, como aggregado, para o 7º batalhão de infantaria, o alferes-assistente da 3ª brigada de infantaria Henrique de Salles Rodrigues.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria Alfredo Gomes dos Santos.

— Foram reformados :

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

No posto de tenente coronel, o major João Gomes da Rocha.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Macão

Nos postos immediatos :

O tenente-coronel Joaquim da Costa Alecrim;

Os capitães Manoel Fernandes da Rocha, Manoel Vicente de Paiva e Rocha e Joaquim Alves Martins dos Santos.

No mesmo posto, os capitães José Martins Pedrosa da Costa e Antonio Martins dos Santos.

— Foram declarados sem effeito os decretos de 11 e 25 de agosto ultimo na parte em que nomearam Marcellino Pereira Braga e Francisco S. Ferreira da Rocha para o posto de maiores-ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da capital do Estado do Pará, por não terem acceptado as referidas nomeações.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado pharmaceutico de 5ª classe do exercito o pharmaceutico adjunto do mesmo exercito Francisco Fortunato Rodrigues do Lago.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 22 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.598, a Paschcal Segreto, italiano, industrial, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de nova fita para animatographos ou outrasapparellhos de projecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 do julho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se prorrogação do prazo por mais 15 dias, dos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, para averbar a respectiva patente, ao alferes da 1ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital José Pinto da Silva.

— Declarou-se ao chefe de policia, em resposta ao officio de 8 do corrente mez, que, segundo informou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, já foi o director da

Estrada de Ferro Central do Brazil autorizado a attender as requisições de passagens feitas pela respectiva repartição, quando se refirmam expressamente a indigentes.

— Foram remetidas á Recebedoria do Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional desta Capital :

Antonio José Martins Tinoco.
Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.
Alberto Joaquim de Oliveira.
Alvaro Ferreira Braga.
Arthur Gomes de Paula.
Bernardo Antonio da Silva Gradim.
Darcilio Coaracy Beraba.
Eugenio Augusto Brito e Silva.
Ildefonso de Azevedo Lopes.
João Ignacio Quaresma.
João Pedro de Souza.

José Gonçalves Pires da Silva Junior.
Luiz Pereira de Alcantara.
Manoel Gomes Tinoco.
Manoel José de Assumpção Souza Junior.
Manoel José Gonçalves.
Marcellino Vianna da Silva.
Mario Pires de Almeida.
Pedro Hermeto de Almeida.

— Foram remetidas á respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niteroy

João Francisco da Silva Junior.
João Baptista de Oliveira.
Gregorio José de Oliveira.
João Agapito de Almeida.
Francisco Domingues Lopes.
Fernando Rodrigues Alves de Siqueira.
Fernando de Sá Peixoto.
Carlos Antonio Perny.
Fernando Mendes da Costa Lyra Junior.
Bruno José de Brum.
Laurindo de Souza Filho.
Ozorio Viveiros de Azevedo.
Guilherme Carolino de Souza.
Hermogenes de Azevedo Coutinho.
Quirino Alexandrino de Mello.
João José Vigoso.
Oscar Ferreira de Saldanha.
Rubem Orlandini.
Luiz José de Carvalho.
José da Costa Palença.
Francisco José de Vargas.
José Liborio Pereira Faria.
José Pereira da Silva.
Francelino Luiz do Valle.
José Carolino de Souza.
José Brum de Mattos.
Joaquim Rodrigues da Silva Bolla.
Joaquim de Souza Couto.
José Peixoto Fortuna (Dr.)
Felippe Gomes de Mattos.
Paulo Sodré de Macedo Soares.
Moyses Francisco da Motta.
Joaquim Serrado Pereira da Silva.
Francisco Antonio Riscado.
João José Tinoco.
Deoclecio Telles de Menezes.
Ernesto da Silveira Furtado.
Ernesto da Silva Guimarães.
Antonio Alves de Araujo.
Ludgero Alves de Azevedo.
Francisco Machado Garcia.
Manoel Ferreira Saldanha.
Joaquim Baptista de Lemos.
Francisco Thomaz Ribeiro.
Quintiliano Maciel Pereira Guimarães.
José Leandro da Silva.
Antonio Gomes de Marino.
José da Costa Corrêa.
José Albino da Rocha.
Tancredo de Azevedo Coutinho.
Octavio Silva.
Ernesto Francisco Ribeiro.
Antonio Nunes da Fonseca e Cunha.
Manoel Marques Sacramento.
Marcello Leal Teixeira.
Guilherme Cardoso de Abreu Monteiro.
Custodio Francisco de Oliveira.
João Custodio Rende.
Armando Leal Teixeira.
Mancel da Rosa Dutra.
Americo Salvatori.
Ernesto Francisco Ribeiro Sobrinho.
Alexandrino Pereira Pinto Bessa.

Carlos Alberto Ribeiro.
Candido José de Faria.
Eduardo Antonio dos Santos.
Theodulo do Couto Pitta.
Frederico da Rosa Dutra.
Cesnyio Monteiro de Carvalho.
Ezequiel José dos Santos Junior.
Antonio Ignacio da Silva.
José Monteiro de Souza.
Arthur Gomes de Paiva.
João Pereira Lima Guimarães Junior.
Aristides Americo Vieira.
Diniz Machado Garcia.
Justiniano Rufino da Silva.
Adolpho Affonso Saldanha.
Carlos Honorio Muniz Tello de Sampaio.
José Pereira Lima Guimarães.
Manoel Pereira Pinho.
Luiz Joaquim dos Santos.
Laurentino Vicente da Silveira.
Manoel Henrique Pereira de Faria.
Manoel Francisco da Silva.
Cyrillo Antonio Jorge.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito inglez John Powell Jones e os portuguezes Antonio Francisco Barreirinho e Manoel Francisco Barreirinho, residentes na Capital Federal.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant a admitir no mesmo instituto, na qualidade de alumna gratuita, a menina Alzira Ottoni Bastos, de seis annos de idade, filha de Adriana Angelica Pacheco Bastos.

Requerimento despachado

Alvaro de Arocemena Nobrega.—Selle o requerimento.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 11:748\$325, de fornecimentos feitos em junho ultimo ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 8:620\$687, de fornecimentos feitos em abril e maio ao Instituto Benjamin Constant;

De 97\$500, a Lammert & Comp., de fornecimento de objectos de expediente para a secretaria do Tribunal Civil e Criminal em junho findo.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a Mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa a concessão de um credito de 417:204\$778 á verba—Polícia do Districto Federal (brigada policial)— do orçamento em vigor.

—Remetteram-se ao director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos em vista dos quaes, além

do abono de 200\$ para funeral ou luto do juiz de direito aposentado Simpliciano da Rocha Pombo, deve ser paga á sua viuva, D. Candida da Rocha Pombo, a pensão annual de 600\$ e a cada um de seus filhos: Irma, Candida, Adelia, Albertina, Simpliciana, Pio e Augusto a de 100\$000.

Requerimentos despachados

—Juiz de direito Miguel Lino de Moraes Abreu.—Apresente sentença do Supremo Tribunal Federal ou do juizo seccional confirmada por accordão do mesmo tribunal, annullando o decreto que o aposentou.

José Rodrigues de Barros, pedindo pagamento da quantia de 4:927\$500 de fornecimentos feitos á extincta colonia dos Dous Rios.—As contas do supplicante, impugnadas pela commissão liquidante, foram remetidos ao procurador seccional do Estado do Rio de Janeiro para servir de base ao processo instaurado contra o ex-director daquelle estabelecimento, maior honorario Antonio Gonçalves Barreiros; aguarde, portanto, o resultado do processo e que a justiça publica se pronuncie sobre a validade de suas contas.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 16 do corrente, foi nomeado para o posto de alferes da 3ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o cidadão Raul Guimarães e não como foi publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

Expediente de 22 de julho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao Sr. director geral de contabilidade deste ministerio as folhas de vencimentos da tripolação do vapor *Paula Candido*, correspondente ao mez de junho findo.

Accusou-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte o recebimento de seu officio de 9 do corrente;

Ao Sr. Dr. director geral de hygiene e assistencia publica do Districto Federal idem de seu officio n. 958, de 20 do corrente.

—Communicou-se ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia que nesta data providenciou-se affirm de ser satisfeita a requisição constante de seu officio n. 85, de 9 do corrente.

—Solicitou-se do Sr. director geral de contabilidade deste ministerio, providencias no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, á disposição do Sr. Dr. inspector de saude do porto do mesmo Estado, o credito de 1:201\$, pela consignação — Para aquisição, custeio, concertos e aprestos de lanchas e escaleres nos Estados.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1898

José Ferreira Cantão.—Lance-se a transferencia.

Magalhães, Vater & Comp. — Passe-se a licença.

Expediente de 23 de julho de 1898

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade a que foram submettidos os Srs. João Telles de Carvalho, Antonio Ferreira da Silva Campos e João Baptista Marena;

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio o requerimento do Sr. Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, ex-medico demographista desta directoria geral, pedindo continuar a contribuir para o seu monteio;

Ao Sr. consul de Sua Magestade Britannica a certidão de obito do machinista do vapor inglez *Paraguay* Carl Johansen, fallecido no Hospital Maritimo de Santa Isabel.

—Solicitou-se:

Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital providencias affirm de ser fechada a pharmacia sita á rua da Alfandega n. 208, por estar funcionando illegalmente;

Ao Sr. Dr. director da Estrada Ferro Central do Brazil providencias para que as requisições de exames de validade em domicilios de empregados daquelle estrada sejam acompanhados de *passe* de ida e volta.

—Accusou-se:

Ao Dr. director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do seu officio n. 100, de 14 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Rio Grande do Norte, idem de seu de 11 do presente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Piahy, idem de seu officio de 1 do fluente.

Requerimentos despachados

Herculano José de Castro.—Sim.

Manoel Febronio da Fonseca Brazil.—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado 1º supplente de delegado da 18ª circumscrição o cidadão Antonio José Alves Junior.

—Por outras da mesma data foi exonerado do cargo de inspector seccional da 6ª circumscrição urbana o cidadão Marcos Evangelista da Silva Amaral e nomeado para o referido logar o cidadão Joaquim José de Souza e Almeida.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos —3ª secção—n. 9—Nova York, 9 de maio de 1898.

Sr. Ministro tenho a honra de enviar-vos os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular durante o primeiro quartel do anno corrente.

Do mappa n. 1 consta que sahiram para o Brazil 87 embarcações, arqueando 81.774 toneladas, com 1.558 homens de equipagem; e entraram do Brazil 87 embarcações arqueando 102.388 toneladas com 1.865 homens de equipagem. O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi de 6.913:206\$427 e o importado de 31.751:685\$840. Comparando estes algarismos com os do primeiro quartel do anno de 1897, vê-se que houve augmento de 375:831\$547 na exportação e um decrescimo de 5.865:243\$330 na importação.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram: banha de porco, 3.578.021 libras; farinha de trigo, 152.065 barricas; kerozene, 6.066.861 galões; madeira de construção, 21.901.000 pés; oleo de banha de porco, 19.304 galões; terebentina, 67.525 galões; e toucinho, 8.602 barricas e 880 caixas.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram: assucar, 81.677.966 libras; borracha, 9.099.871 libras; cacão, 534.593 libras; café, 163.840.941 libras; courinhos, 775.774 libras; e couros, 1.423.194 libras.

Do mappa n. 4 consta a cotação official do cambio e os fretes, que variaram de 5 a 30 centavos por pé cubico conforme os differentes portos especificados no mesmo mappa.

No porto de Baltimore entraram 10 embarcações, procedentes do Brazil, arqueando 6.749 toneladas com 131 homens de equipagem, trazendo café no valor de 985:887\$271 e sahiram para o Brazil 6, arqueando 4.356 toneladas, com 80 tripulantes, levando generos diversos no valor de 573:433\$454; no de Philadelphia entrou 1, arqueando 1.030 toneladas, com 14 homens de equipagem, e sahiram 3, arqueando 4.672 toneladas, com 83 tripulantes levando material para estradas de ferro no valor de 807:555\$210; no de Savannah entraram 10, em lastro, sommando 7.023 toneladas, com 126 homens de tripulação e sahiram 3, arqueando 2.580 toneladas, com 38 tripulantes levando breu emadeira de construção no valor de 46:895\$580; do de Norfolk sahiram 2, arqueando 3.148 toneladas, com 36 homens de equipagem, levando carvão no valor de 49:118\$115; do de Pascagoula sahiram 3, arqueando 3.455 toneladas com 49 tripulantes levando 2.627.904 pés de madeira de construção no valor de 49:613\$386; do de Brunswick sahiram 2, arqueando 1.436 toneladas com 24 homens de tripulação levando madeira no valor 24:733\$182; no de Pensacola entraram 22, em lastro, arqueando 18.657 toneladas com 300 tripulantes; e sahiram 11, arqueando 11.771 toneladas com 171 homens de equipagem, levando 8.938.918 pés de madeira de construção no valor de 183:755\$790; no de Nova Orleans entraram 4, arqueando 10.042 toneladas, com 141 tripulantes, trazendo 79.399 saccas de café no valor de 1.249:824\$120. Todos estes algarismos acham-se incluídos no mappa n. 1 do movimento da navegação.

De Nova Orleans não houve exportação e em Norfolk, Pascagoula e Brunswick não houve importação.

Saude e fraternidade.—Antonio Guimarães, vice-consul.

Senhor General Dionisio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado nos Estados Unidos da America durante o 1º trimestre de 1898

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagens	Equipagem	Valor importado em moeda americana	Valor importado em moeda nacional
Brazileiras.....	87	102.388	1.865	£ 17.350.648—00	Rs. 31.751:685\$840
Estrangeiras.....					
Total.....	87	102.388	1.865	£ 18.350.648—00	Rs. 31.751:685\$840

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Tonelagens	Equipagem	Valor exportado em moeda americana	Valor exportado em moeda nacional
Brazileiras.....	87	81.774	1.558	£ 3.777.708—43	Rs. 6.913:206\$427
Estrangeiras.....					
Total.....	87	81.774	1.558	£ 3.777.708—43	Rs. 6.913:206\$427

Consulado Geral do Brazil em Nova-York, aos 9 de maio de 1898.— Antonio Guimarães, Vice-consul.

N 2— Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado geral nos Estados Unidos da America para Brazil no 1º trimestre de 1898

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alcatrão.....	2.384	barricas	Não ha			
Arame.....	70.272	carreiros				
Armas de fogo.....	403	caixas				
Banha de porco.....	3.578.021	libras		6 1/4 cent. a 6 3/8 c.	6 1/4 cent. a 6 7/8 c.	6 7/8 centavos
Barbante.....	2.011	carreiros				
Benzina.....	304	galões				
Bichas da China.....	30.688	caixas				
Biscoutos.....	711	caixas				
Breu.....	15.025	barricas		\$ 1 ⁰⁰ a \$ 3 ¹⁰	\$ 1 ⁰⁰ a \$ 2 ⁰⁰	\$ 1 ⁰⁰ a \$ 2 ⁰⁰
Carne de porco.....	32.931	libras				
Carr os e pertenças.....	193	numero				
Idem	100	rodas				
Idem	229	volumes				
Cart uchos.....	924	caixas				
Carvão.....	5.018	tonelada				
Cêra	33.333	libras				
Cerveja.....	167	barris				
Idem.....	1.112	caixas				
Cevada.....	311	fardos				
Chá.....	705	libras				
Chapéos.....	1.498	caixas				
Charutos e cigarros.....	12.301	numero				
Dito idem.....	698	pacotes				
Conservas.....	401	barricas				
Dito	2.937	caixas				
Cutelaria.....	203	caixas				
Drogas e remedios.....	295	barricas				
Dito idem.....	1.601	caixas				
Dito idem.....	1.213	volumes				
Espoletas.....	199	caixas				
Estopa.....	103	barricas				
Dito	301	fardos				
Farelo	3.109	saccos				
Farinha de trigo.....	152.066	barricas		\$ 4 ⁰⁰ a \$ 4 ⁰⁰	\$ 4 ⁰⁰ a \$ 4 ⁰⁰	\$ 4 ⁰⁰ a \$ 4 ⁰⁰
Fazendas.....	911	caixas				
Dita	803	volumes				
Ferragens.....	1.987	barricas				
Dito	3.010	caixas				

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Dito.....	3.914	volumes	Não ha			
Fructas.....	101	barricas				
Dito.....	410	caixas				
Dito.....	101	saccos				
Dito.....	27	volumes				
Gazolina.....	207	caixas		22 centavos	22 centavos	22 centavos
Dito.....	1.111	galões				
Gordura.....	57.019	libras				
Instrumentos agricolas...	319	caixas				
Dito idem.....	501	peças				
Dito idem.....	302	volumes				
Instrumentos scientificos.	109	caixas				
Dito idem.....	307	volumes				
Jóias.....	2.019	caixas		\$ 5 ⁹⁵	\$ 5 ⁹⁵ a \$ 6 ⁷⁵	\$ 6 ⁴⁰ a \$ 6 ³⁰
Kerosene.....	6.066.861	galões				
Lampeões e pertenças...	204	barricas				
Dito idem.....	323	caixas				
Dito idem.....	222	volumes				
Locomotivas.....	24	numero				
Dita.....	240	volumes				
Machinas de costura e pertenças.....	1.112	caixas				
Dito idem.....	25	volumes				
Machinas de escrever...	312	caixas				
Machinas e pertenças...	527	caixas				
Dita idem.....	127	peças				
Dita idem.....	403	volumes				
Madeira de construcção..	21.901.000	pés				
Maizena.....	1.011	caixas				
Manteiga.....	525	caixas				
Dito.....	62.001	libras				
Manufacturados de algo- dão.....	1.112	caixas				
Dito idem.....	427	fardos				
Dito de borracha.....	411	caixas				
Dito de couro.....	227	caixas				
Dito idem.....	410	fardos				
Dito de folhas de Flandres.	567	caixas				
Dito de lã.....	611	fardos				
Dito de palha.....	127	caixas				
Dito de vidro.....	1.101	barricas				
Dito idem.....	112	caixas				
Milho.....	998	alqueires				
Dito.....	402	saccos				
Mobilia.....	203	barricas				
Dita.....	1.103	caixas				
Dita.....	402	volumes				
Naphtha.....	6.099	galões		13 centavos	13 centavos	13 centavos
Objectos de dentista.....	303	caixas				
Dito idem.....	121	volumes				
Ditos de electricidade....	947	barricas				
Dito idem.....	304	caixas				
Dito idem.....	1.102	carreteis				
Dito idem.....	401	peças				
Dito idem.....	129	volumes				
Objectos de escriptorio....	101	caixas				
Dito idem.....	203	volumes				
Objectos de madeira.....	98	barricas				
Dito idem.....	201	caixas				
Dito idem.....	423	peças				
Dito idem.....	3.094	volumes				
Oleados.....	301	caixas				
Oleo animal.....	2.099	galões		38 cent. a 40 cent.	40 cen. a 44 cen.	44 cent. a 45 cent.
Dito de banha da porco...	19.304	galões		23 » a 27 »	24 » a 27 1/2	24 » a 27 1/2
Dito de caroço de algodão.	8.841	barris				
Dito de machina.....	14.023	galões				
Dito de machina de cos- tura.....	223	caixas				
Dito lubrificante.....	4.900	barris				
Dito mineral.....	1.201	caixas				
Dito vegetal.....	499	galões				
Papel manufacturados...	97	barricas				
Dito idem.....	2.943	caixas				
Dito idem.....	403	fardos				
Dito idem.....	711	volumes				
Peixe.....	11.999	barricas				
Perfumes.....	1.002	caixas				
Polvilho.....	647	caixas				
Presunto.....	3.001	libras				
Dito.....	615	numero				
Queijo.....	497	libras				
Relogios e pertenças.....	3.014	caixas				
Dito idem.....	203	volumes				

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITO DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Sabão.....	2.943	caixas	Não ha			
Seda e manufacturados...	397	caixas				
Tecidos de algodão.....	403	barricas				
Dito idem.....	204	caixas				
Dito idem.....	719	fardos				
Terebentina.....	67.525	galões		37 3/4 cent. a 38 3/4 c.	38 1/4 c. a 38 3/4 c.	38 cent. a 40 1/2 cent.
Tijolos.....	12.094	numero				
Tintas de oleo.....	304	barris				
Toucinho.....	8.602	barricas		6 cent. a 6 1/8 cent.	6 3/8 cent. a 6 3/4 c.	6 3/4 centavos
Dito.....	880	caixas				
Trigo em grão.....	1.319	alqueires				
Vegetaes.....	94	barricas				
Dito.....	204	sacos				
Dito.....	111	volumes				
Velas.....	2.043	caixas				
Velocipedes.....	623	caixas				
Dito.....	13	peças				
Dito.....	24	volumes				
Verniz.....	6.993	galões				

Consulado Geral do Brazil em New-York, 9 de maio de 1898.— Antonio Guimarães, Vice Consul.

N. 3 — Preço corrente e quantidade de generos importados nos Estados Unidos da America, dos portos do Brazil no primeiro trimestre de 1898.

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Algodão.....	93.533	Libras.....	Livre			
Assucar.....	81.677.966	»	40 % ad valorem	2 1/5 centavos	2 3/10 centavos	2 1/5 centavos
Borracha.....	9.099.871	»	Livre	53 centavos	56 3/10 centavos	58 6/10 centavos
Cacão.....	584.593	»	»			
Café.....	166.840.941	»	»	6 1/8 centavos	7 1/5 centavos	7 1/2 centavos
Toucinho.....	775.774	»	»			
Couros.....	1.423.194	»	10 % ad valorem	17 9/10 centavos	17 4/10 centavos	18 1/10 centavos
Pellis.....	135.078	»	Livre			

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 9 de maio de 1898.— Antonio Guimarães, Vice-Consul.

Mappa n. 4—Cotação do cambio e fretamento de embarcações nos portos do Consulado Geral dos Estados Unidos da America no 1º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Sobre Londres.....	\$ 4.85	\$ 4.84 3/4	\$ 4.84 1/4

PREÇOS DE FRETAMENTO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vapores:	Por pé cubico:		
Bahia.....	6 1/2 cts a 30 cts	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Ceará.....	15 » a 25 »		
Manáos.....	30 » »		
Maranhão.....	15 » a 25 »		
Pará.....	12 1/2 » a 25 »		
Pernambuco.....	6 1/2 » a 25 »		
Rio de Janeiro.....	7 » a 30 »		
Santos.....	7 » a 30 »		
Navios a vela:			
Antonina.....	12 1/2 cts a 15 cts		
Bahia.....	6 1/2 » a 12 »		
Desterro.....	12 1/2 » a 15 »		
Pará.....	5 » a 7 1/2 »		
Pelotas.....	15 » a 17 1/2 »		
Pernambuco.....	6 » a 12 1/2 »		
Porto Alegre.....	15 » a 17 1/2 »		
Rio de Janeiro.....	9 1/2 » a 16 »		
Rio Grande do Sul.....	15 » a 17 1/2 »		
Santos.....	9 1/2 » a 16 »		

Consulado Geral do Brazil, Nova York, 9 de maio de 1898.— Antonio Guimarães, vice-consul.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 22 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Augusto de Athayde, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 21 de julho de 1893

Expediente do Sr. director:

—A' Delegacia Fiscal em Curitiba:

N. 52.—Por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra, concede o credito de 6:691\$190, para occorrer ao pagamento da despesa com a construcção de um galpão destinado a servir de quartel ao destacamento da guarnição da cidade de Paranaguá.

—A' de Minas Geraes:

N. 43.—Concede o credito de 69\$300, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para pagamento das passagens dadas ao juiz seccional do mesmo Estado, de Ouro Preto a Bello Horizonte, em serviço da União.

Dia 22

—A' de Macaé:

N. 33.—Concede o credito de 560\$, afim de ter logar o pagamento de igual importancia ao director interino da Estrada de Ferro Paulo Affonso, engenheiro Affonso Augusto Teixeira de Freitas, por serviços extraordinarios prestados em junho ultimo.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 16.—Em solução á consulta feita em telegramma de 26 de abril findo, declara que os vencimentos dos empregados das alfandegas acham-se declarados na tabella J do regulamento annexo ao decreto n. 2.807, de 31 de janeiro ultimo, o qual está actualmente em vigor; devendo, porém, as porcentagens ser deduzidas do total da renda liquida arrecadada, de conformidade com o disposto no art. 15 da lei n. 3.018, de 15 de novembro de 1880, que revogou o de n. 22 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879.

—A' Alfandega do Ceará:

N. 89.—Communica que achando-se assignado apenas por dois facultativos o termo de inspecção de saúde a que foi submettido o fiel do armazem dessa Alfandega Ernesto de Alencar Araripe, a quem se refere o officio n. 208, de 11 de maio proximo passado, e não estando provado, pelos meios indicados na decisão n. 15, de 26 de janeiro de 1894, que elle tem mais de 10 annos de serviços computaveis para aposentadoria, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, não pode o mesmo funcionario ser aposentado sem que sejam satisfeitas essas exigencias.

N. 90.—Manda receber as contribuições para o montepio que desejam continuar a pagar os ex-empregados da Estrada de Ferro de Baturité José Bernardino da Silveira Torres Portugal, Arthur de Moreira Ramos e Manoel Oliveira.

Dia 23

—A' Delegacia da Parahyba:

N. 18.—Remette o titulo declaratorio do montepio que compete a D. Izabel Dias de Menezes, viuva da guarda da Alfandega do mesmo Estado Edorno Terreira Neves.

—A' de Pernambuco:

N. 39.—Manda receber as quotas de annuidade com que pretende continuar a contribuir para o montepio o ex-agente da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Francisco Tranquillino de Almeida Bastos.

—A' de Curitiba:

N. 54.—Manda receber as do ex-praticante dos Correios do mesmo Estado José Matheus de Almeida.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 23 de julho de 18

Expediente do Sr. director:

Ao collector do municipio de Duas Barras:

N. 1.—Em resposta ao officio de 7 de março ultimo, em que consulta sobre a época em que deve ser feito o recolhimento, não só das declarações dos contribuintes que não desejam continuar a negociar no presente exercicio, como também das guias de registro para o pagamento dos impostos do fumo e de bebidas; declara que, quanto ás primeiras, devem ser archivadas, porquanto ellas apenas servem para a fiscalização da cobrança, quanto ás guias, porém, devem ser observados o art. 33, tanto do regulamento n. 2.777 como do de n. 2.778, ambos de 30 de dezembro de 1897, os quaes sómente concedem um augmento de prazo razoavel para o recolhimento que deve ser effectuado a tempo de poder ser conhecido seu resultado antes do encerramento do exercicio.

—Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 8.—Transmittindo o officio da presidencia desse Estado, n. 28, de 21 de junho ultimo, acompanhado do documento que o instruiu, recommendo-vos que com a maxima urgencia presteis sobre o assumpto de que se trata informações e esclarecimentos que habilitem a autoridade superior a resolvê-lo.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122.—Transmitto-vos as amostras que acompanharam o officio da Alfandega de Santos, n. 52, de 5 do corrente, transmittindo o recurso interposto por J. P. Machado, afim de que informeis como procede essa repartição na especie sujeita, isto é, si inclue as latinhass no peso bruto das mercadorias que contém, ou se cobra em separado direitos das mesmas.

—Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 9.—Restituo-vos o relatorio do fiscal do imposto de consumo de phosphoros nessa capital, transmittido com vosso officio n. 29, de 2 do corrente, afim de que deis cumprimento ao disposto na parte final do art. 37 do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, emittindo a respeito do mesmo relatorio o vosso parecer.

—Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.—Para solução do recurso interposto por Maria José do Nascimento Saybro, viuva do fiel do armazem da extincta Alfandega de Porto Alegre Antonio Gonçalves Saybro Netto, e transmittido com o officio da mesma alfandega, n. 95, de 3 de setembro do anno passado, recommendo-vos, de conformidade com a deliberação do Conselho de Fazenda, que providencieis no sentido de serem prestadas com urgencia as seguintes informações:

1º, si foi paga, e por quem, a importancia de 1:720\$ á firma J. G. Marques, como indemnização pelas mercadorias extraviadas do armazem n. 2, a cargo do referido fiel;

2º, quando foi realizado esse pagamento e por que forma;

3º, si foram feitos os reparos reclamados pelo dito fiel e reputados por uma comissão nomeada pelo inspector como necessarios para garantir as mercadorias recolhidas ao alludido armazem n. 2.

—Ao collector do municipio de Vassouras:

N. 6.—Declara que pôde ser approvedo o acto de que deu conta em officio de 6 de julho corrente, encarregando da arrecadação do imposto do consumo de phosphoros o fiscal do de fumos e bebidas, devendo, porém, como unica vantagem a perceber pela fiscalização daquelle imposto, ter o mesmo fiscal direito apenas ás multas por infracção do regulamento n. 1.774, de 29 de dezembro de 1897, porquanto, nos termos deste regulamento, só o fiscal especial tem gratificação.

Dia 25

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123.—Transmitto-vos a amostra que acompanhou o officio da Alfandega de Manaus n. 47, de 24 de junho ultimo, instruindo o

recurso interposto por J. H. Andresen, successores, afim de que presteis informação sobre sua classificação.

—Ao engenheiro da 1ª seccção da fazenda de Santa Cruz.

N. 21.—Tendo o Sr. superintendente dessa fazenda, em officio n. 49, de 30 de dezembro do anno proximo passado, apresentado diversas considerações sobre o cumprimento das clausulas do contracto de arrendamento feito com o Sr. Barão da Taquara, passo ás vossas mãos o mesmo officio, afim de que deis vosso parecer a respeito.

—Ao delegado fiscal do Estado do Maranhão:

N. 5.—Remette, em numero de quarenta, os exemplares dos regulamentos de sellos, phosphoros, fumo e bebidas, conforme foi solicitado pelo officio n. 12, de 23 de junho findo; e declara que a Imprensa Nacional foram expedidas as necessarias ordens no sentido de para ahi serem enviados os do imposto do sal, a que se refere o mesmo vosso officio.

—Ao collector da Parahyba do Sul:

N. 10.—Em resposta ao vosso officio de 14 de fevereiro findo, declaro que fica approvada vossa proposta no sentido de ser feito de 15 a 18 do mez o recolhimento e saldos verificados nessa collectoria.

—Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 30.—Recommendado que com brevidade requisite do engenheiro da Viação dessa fazenda as informações que lhe foram pedidas em officio n. 18, de 5 de fevereiro do corrente anno, pela Directoria do Contencioso.

—Ao superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 7.—Declaro-vos em solução ao officio n. 19, de 5 de maio do corrente, que, por despacho de 19 deste mez, o Sr. Ministro approvou acto, alugando por 25\$ mensaes a casa junta do portão do predio n. 40, da rua Duque de Saxe, até que se resolva sobre o destino do referido proprio nacional.

RECEBEDORIA

Reclamações de autos de infracções dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, despachadas pelo Sr. director

Daniel de Araujo.—Mantenho a multa imposta por despacho de 24 de dezembro do anno passado.

Domingos Ribeiro do Couto.—Idem.

Antonio Henrique Guimarães.—Em vista das razões expostas e informações do Sr. fiscal, reformo o meu despacho de 31 de dezembro do anno passado, para impor ao peticionario a multa de 200\$, minimo do art. 38.

Manoel da Silva Castro.—Não tendo havido souegação do imposto, segundo se verifica das informações, relevo a multa imposta por despacho de 26 de outubro do anno passado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o alferes do 10º regimento de cavallaria Nicoláo Padula, agente da Enfermaria Militar de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul;

Foi transferido para a Fabrica de Polvora da Estrella o pharmaceuto adjunto do exercito Francisco Arthidoro da Costa.

—Por outras de 23 também do corrente: Foi exonerado Filinto Elisio Manso do logar de porteiro do Hospital Militar do Estado do Pará, sendo nomeado para o mesmo lugar José Ribeiro dos Santos.

Expediente de 11 de julho de 1893

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á Camara dos Deputados, o requerimento, devidamente informado, em que o alferes do 12º batalhão de infantaria Vicente Ferreira da Cruz pede ao Congresso Nacional reparação da preterição que diz ter soffrido com a promoção ao posto de tenente por actos de bravura de diversos alferes.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias: De 46\$900, a Braga Mattos & Comp., ex-procuradores da ex-praça do exercito. Joaquim Cassiano da Silva Albuquerque;

De 3:618\$, ao quartel-mestre do 19º batalhão de infantaria e 2:640\$020 ao do 8º da mesma arma, ambas pela delegacia fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá;

De 75\$500, ao tenente Americo Cabral, de despesas realizadas em maio ultimo com o pombal militar;

Providencias para que seja distribuido á Contadoria Geral da Guerra, por conta do decreto n. 2.923, de 4 do corrente, o credito da quantia de 6:240\$ para ocorrer ao pagamento do pessoal encarregado da illuminação electrica da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no corrente exercicio.

—A' Repartição de Ajudante-General: Permittindo:

Ao 2º tenente do 6º regimento de artilharia Hermenegildo Augusto de Seixas gozar, no Estado do Paraná, a licença de 40 dias que obteve para tratamento de saúde;

Ao medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Espirito Santo, Dr. Arthur Firmino Nogueira, vir a esta Capital, onde se demorará por pouco tempo, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Concedendo tres mezes de licença ao general de divisão Dr. Francisco Carlos da Luz, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saúde.

—Mandando expedir ordem para que se recolha na primeira oportunidade ao seu corpo o capitão do 7º regimento de cavallaria Antonio Pinto Dias de Almeida, que se acha addido ao 1º batalhão de engenharia.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Fixando no actual semestre os seguintes valores:

De 1\$621 para a etapa e de 1\$208 para os extraordinarios das praças destacadas no Estado do Espirito Santo.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General e ao inspector da Alfandega da cidade da Victoria;

De 1\$513 para os aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, sendo: 1\$042 para etapa, 31 réis para cozinheiro, \$270 para fardamento e \$170 para lavagem de roupa.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia e ao commandante do 3º districto militar;

Declarando que o valor da etapa para os operarios militares do mesmo arsenal é fixado em 1\$558, ficando assim retificada a portaria de 5 do corrente.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia e ao commandante do 3º districto militar.

—A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer diversos artigos ao 1º regimento de cavallaria, ao 2º de artilharia e ao 1º e 7º batalhão de infantaria.

Declarando que é approvada a acta da sessão do conselho de compras da mesma Intendencia, realizada em 31 de maio ultimo.

—Ao commando do 5º districto militar, mandando fazer administrativamente o fornecimento de forragem para a cavallhada da guarnição de Curytiba no corrente semestre.

—A' directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que é fixado em 2\$382 o valor da forragem para a cavallhada alli em serviço no actual semestre, ficando nessa parte alterado o aviso de 4 do corrente.

—A' directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Declarando que o aprendiz artifice do mesmo arsenal Marcilio da Cruz deve ser desligado e entregue á sua tutora Leopoldina Fróes da Cruz;

Mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome Antenor José Ribeiro.

—A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Das Alagôas, declarando que se permite ao tenente Symphonio Paes Barreto e ao alferes Francisco Hyppolito de Oliveira, ambos do 36º batalhão de infantaria, consigna-

rem no mesmo Estado, cada um, a quantia mensal de 100\$, a contar de 1 de maio findo, sendo a do primeiro a D. Francisca de Barros Barreto e a do segundo a D. Maria Celina de Oliveira;

De Porto Alegre, remetendo para informar, os papeis em que o tenente pharmaceutico do exercito Francisco Alves do Souza pede pagamento de differença de etapa e restituição da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2 % no periodo decorrido de 18 de abril de 1893 a 19 de maio de 1894, em que serviu no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, foram expedidos os seguintes avisos solicitando:

Pagamentos:

De £ 1.930—0—0, a Haupt Biehn, por fornecimento de dois carros para o serviço ambulante da Directoria Geral dos Correios e 3:224\$, pelo serviço de descarga (aviso numero 1.323);

De 142\$400, a J. M. de Castro, por fornecimentos feitos á mesma repartição em junho ultimo (aviso n. 1.324);

De 2:100\$350, á *Societê Anonymo du Gaz do Rio de Janeiro*, idem, idem (aviso n. 1.325);

De 6:000\$, aos herdeiros do Barão de Vasouras, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, relativo ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.326);

De 106\$, á Imprensa Nacional por trabalhos feitos para esta secretaria de Estado em abril ultimo (aviso n. 1.327);

De 993\$345, ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, por despesas feitas em fevereiro, março e abril (aviso numero 1.328);

De 582\$, a Souza Carneiro, por fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.329);

De 3:014\$, a João Guimarães, por fornecimentos feitos á mesma repartição (aviso n. 1.330);

De 777\$600, a Moura, Pinheiro & Comp, idem, idem (aviso n. 1.331);

De 56\$, a Luiz Macedo, idem, idem (aviso n. 1.332);

De 2:500\$, ao mesmo, idem, idem (aviso n. 1.333);

De 300\$, a Agostinho Corrêa da Silva, idem, idem (aviso n. 1.334).

Providencias para que a Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo seja autorizada a pagar despesas da Administração dos Correios do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1898

Carlino Caetano da Silva Campos, ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo indemnização dos vencimentos correspondentes ao tempo que gastou em reclamar e aguardar a reconsideração do acto que o exonerou.—Indeferido.

Arnaldo de Sá Brito, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Manoel Gonçalves Nunes Machado, praticante da estação telegraphica do Recife, pedindo para praticar na de Goyana.—De conformidade com o regulamento da repartição Geral dos Telegraphos, dirija o seu pedido á respectiva directoria geral.

Dia 25

Alfredo Guimarães e Eduardo José de Souza Proença.—Compareçam nesta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria—2ª secção — N. 225—Rio de Janeiro, 25 de julho de 1898.

Em resposta a vosso officio de 16 do corrente, sob n. 414/2, declaro-vos que, sendo as condições de recebimento da correspondencia definidas em disposições expressas do regulamento postal em vigor, a taes disposições está exclusivamente subordinada a expedição dos maços de sellos para cobrança de novos impostos, e nestes termos se resolve a consulta da administração dos correios do Rio Grande do Sul, de que vos occupastes.

Saude e fraternidade. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*. Sr. director geral dos correios.

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1898

Aprigio Béja de Mattos, pedindo de novo para continuar como contribuinte.—Mantenho o meu despacho anterior, visto ter o supplicante excedido o prazo legal marcado no art. 20 do regulamento em vigor.

Alfredo Ribeiro Soares, pedindo para continuar como contribuinte.—Indeferido por ter incorrido na pena do art. 20 do regulamento em vigor.

Hermeto Gomes Parente e José Antonio Moreira da Rocha.—Idem, idem, idem.

D. Olivia Emilia Guimarães da Costa, solicitando a effectividade dos favores do montepio por fallecimento de seu marido João Francisco da Costa, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido por não ter a supplicante vivido em familia com seu marido, segundo formal declaração deste.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 23 do corrente, foi supprimida a linha de correio da Feira de Sant'Anna a Riachão, no Estado da Bahia, sendo creada em substituição uma outra entre a estação de Serrinha, da Estrada de Ferro S. Francisco a Riachão de Jacuhybe, no mesmo Estado.

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado o cidadão João José Lopes Netto para o logar de praticante supplente interino;

Foram concedidos 15 dias de licença ao fiel do thesoureiro Mario Baptista Colonia, para tratar de sua saúde.

Expediente de 23 de julho de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Informando já estarem dadas as providencias geraes para o supprimento de fundos necessarios ao pagamento de vales;

Pedindo autorização para retirar da circulação as cartas bilhete de 100 e 200 réis, que devem ser substituidas pelas das novas taxas;

Transmittindo cópia de uma proposta apresentada pela Associação Religiosa e Caritativa do Asylo de Santa Izabel, para venda de tres predios de sua propriedade sitos á Avenida Marechal Deodoro, em Petropolis;

Pedindo transferencia da quantia de 20:000\$ da verba remanescente de—Agentes, ajudantes e thesoureiros—que existe no Thesouro Federal para a de—Vencimentos varios—desta directoria.

Requerimento despachado

Do agente do correio de Santo Antonio de Jacutinga, no Estado de Minas Geracs, pedindo a elevação a 3ª classe da agencia postal respectiva.—Indeferido, em vista das informações.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Rio de Janeiro, 6 julho de 1898. — Portaria n. 154/1. — Determino que no serviço de permutação de fundos com Correio de Portugal sejam observadas as instruções que a esta acompanham, e que começarão a vigorar em 1 de outubro do corrente anno. — O director geral, E. A. Victorio da Costa.

Art. 1.º

O convenio celebrado entre o Brazil e Portugal e promulgado pelo Decreto n. 8256, de 10 de setembro de 1881, para permutação de fundos por via do correio e sua conversão em vales, será executado em todas as capitais dos Estados da Republica e bem assim, nas cidades de Campos e Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; Juiz de Fora e Bello Horizonte, no de Minas Geraes; Pelotas e Rio Grande, no do Rio Grande do Sul; Santos e Campinas, no de S. Paulo, de accordo com as presentes instruções.

Art. 2.º

Estas instruções começarão a ser executadas nas citadas repartições postaes em 1º de outubro do corrente anno.

Art. 3.º

No serviço de permutação de fundos com o correio de Portugal serão usados os seguintes modelos, que se acham juncos a estas instruções.

Modelo A—Requisição para permutação de fundos;

Modelo B—Talão e recibo de deposito;

Modelo C—Lista de Aviso das quantias depositadas;

Modelo D—Livro para registro das requisições (modelo A), do numero das listas e do preenchimento dos claros da parte final da mesma lista (modelo C).

Modelo E—Talão e vale interno;

Os modelos A e C serão formulas avulsas; os modelos B e E serão encardoados em talão que deverá ter na parte interna da capa o termo de abertura e encerramento, com designação do numero de folhas que o mesmo contenha e assignado pelo contador ou quem suas vezes fizer.

Essas folhas deverão ser seguidamente, numeradas, á parte, de um em diante, terminando essa numeração impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro de cada anno e começando nova numeração no dia 1º de janeiro do anno seguinte.

O modelo D será encardoadado em livro e terá, na parte interna da capa, o termo de abertura e encerramento, com designação do numero de folhas que o mesmo tiver e que serão seguidamente numeradas; devendo o termo ser assignado pelos administradores, agentes ou quem suas vezes fizer; e servirá até que todas as folhas estejam completamente escriptas, isto é, não tem exercicio como os talões B e E.

Art. 4.º

Os modelos A e B ficam em poder dos thesoureiros ou de quem suas vezes fizer, assignando elles o talão e o recibo de deposito (modelo B) todas as vezes que este for extraído.

Os modelos C, D e E ficam em poder dos contadores ou de quem suas vezes fizer, devendo estes assignar os todas as vezes que delles se utilizarem e archivar o modelo A, que lhes for remettido pelos thesoureiros.

Art. 5.º

A pessoa que quizer fazer deposito de alguma quantia para ser remettida pelo correio para Portugal, preencherá os claros da requisição (modelo A), que lhe será fornecida pela thesouraria da repartição em que a mesma se apresentar; declarando a importancia que pretende remetter, o nome do destinatario, por extenso, a sua residencia exacta.

Essa requisição será assignada pelo remetteute, que tambem deverá declarar a sua morada.

Art. 6.º

Feita a declaração da quantia a remetter, a qual só poderá ser de rs. 1.000 ou multiplos dessa importancia (sem fracção alguma) e não poderá exceder á de rs. 180\$000, o empregado incumbido do seu recebimento indicará ao depositante a importancia do premio a pagar, o qual será de 2%.

Art. 7.º

Além do premio de 2%, de que trata o artigo antecedente, nenhuma taxa ou emolumentos se cobrará pelo recebimento, remessa e entrega das quantias depositadas.

Art. 8.º

Recebida a quantia a depositar e satisfeito o pagamento do premio de que trata o art. 6º destas instruções, dará o thesoureiro ou quem suas vezes fizer, ao depositante, em troca da requisição (modelo A), um recibo de deposito (modelo B) por elle assignado; remettendo aquella requisição ao contador ou quem suas vezes fizer, que depois de registral-a, no respectivo livro (modelo D), a archivará.

Art. 9.º

As Administrações e agencias, no dia anterior ao de cada expedição, que se verificará a 1 e a 15 de cada mez, ou no primeiro dia util que se lhes seguir, no caso de serem aquelles feriados, formularão, de accordo com o livro (modelo D), listas (modelo C), em triplicata, das quantias até aquella data recebidas em deposito; remettendo duas vias á direcção geral dos Correios de Portugal e uma a esta Directoria Geral.

Art. 10.º

Encerradas as listas, a repartição do correio que as tiver de expedir, converterá a somma total das importancias depositadas e metade do premio recebido em um letra de cambio que terá tres vias e que tomará na casa bancaria de maior confiança da respectiva praça, ao cambio do dia, devendo mencionar esse cambio nas casas competentes da mesma lista (modelo C) e do livro (modelo D).

Art. 11.º

O encerramento das listas (modelo C) se fará preenchendo todos os claros da face externa e, bem assim, os da parte superior e da inferior, da face interna, das mesmas listas; datando-as e assignando-as o contador ou quem suas vezes fizer e visando-as o administrador ou agente.

Em seguida, serão preenchidos os claros do livro do (modelo D) com os mesmos dizeres insertos nos claros da lista, correspondente ao deposito nelle registrado; datando-o e assignando-o o contador ou quem suas vezes fizer.

Art. 12

A 1ª via da letra de cambio será remettida juntamente com a lista (modelo C), á Directoria Geral dos Correios de Portugal, e pagavel á ordem da mesma directoria, em Lisboa, Porto ou Londres; e a 2ª via será enviada pela primeira mala que immediatamente se seguir áquella em que a 1ª via tiver sido expedida.

Art. 13

A 3ª via de letra será o documento comprobatorio da despeza, para descarga do thesoureiro.

Art. 14

A administração ou agencia do Correio que tomar a letra de cambio assume para com o correio, a favor do qual a mesma fór sacada, a responsabilidade subsidiaria, que possa resultar da falta do seu pagamento.

Art. 15

Logo que qualquer das administrações ou agencias do correio, mencionadas no art. 1º destas instruções, houver recebido as duas vias de listas que o correio geral de Lisboa lhes remetter, verificará si houve exactidão no calculo feito, segundo o cambio, que deverá ser mencionado nas mesmas listas e na letra que as acompanhar, e procederá á emissão de vales internos (modelo E) a favor

dos destinatarios, pelas quantias em moeda fraca descriptas nas referidas listas e correspondentes a quantia nunca superior a 90\$ em moeda forte; devendo no caso de engano de calculo por parte daquelle correio ou de não ser a importancia da letra igual á importancia total depositada e mais metade do premio, providenciar primeiramente para que seja feita a rectificação.

Art. 16

A 1ª via da lista ficará archivada na administração ou agencia do correio de destino, e a 2ª via será por ella conferida e transmittida a esta Directoria Geral, que a devolverá, depois de competentemente visada, ao correio de Portugal.

Art. 17

Os vales internos (modelo E) serão emitidos, datados e assignados pelos contadores ou quem suas vezes fizer.

Art. 18

Os vales internos serão validos pelo prazo maximo de seis mezes, contado da data da emissão dos mesmos vales. Findo esse prazo, só pôdem ser pagos mediante auctorisações especiaes da Direcção Geral dos Correios do paiz onde se emitiram, a pedido dos interessados ou do correio do paiz em que se effectuou o deposito da sua respectiva importancia.

Art. 19

Os vales internos serão registrados oficialmente e, immediatamente, remettidos aos destinatarios de accordo com as indicações das listas e pagos dentro do prazo maximo de oito dias.

Art. 20

Ao ser apresentado um vale interno (modelo E) ás thesourarias das administrações ou agencias do correio, de que trata o art. 1º das presentes instruções, examinará o empregado cuidadosamente si o mesmo vale contém rasuras ou emendas, effectuando, em seguida, o respectivo pagamento, no caso em que o apresentante seja a propria pessoa, cujo nome se acha mencionado no vale, e exigindo, no caso de duvida, que esta prove a sua identidade.

Art. 21

Sendo transmissivel a propriedade dos vales internos (modelo E) por meio de endosso, deverá o destinatario, quando o fizer, declarar nas costas do mesmo vale o seguinte: *pague-se ao Sr. F... a importancia deste vale*, datando-o e assignando-o; e a pessoa a quem for este endossado, no caso de não ser conhecida, provará a sua identidade.

Art. 22

Tambem poderão ser pagos os vales internos ao procurador do destinatario, desde que este prove estar legalmente auctorizado para receber as respectivas importancias, deixando ficar nas thesourarias que effectuarem os pagamentos os instrumentos de procuração.

Art. 23

O pagamento dos vales internos se fará mediante recibo datado e assignado, no verso do mesmo vale, pela pessoa que se apresentar competentemente habilitada para receber a respectiva importancia.

Art. 24

Effectuado o pagamento do vale, será em acto continuo, carimbado com a data do dia, o talão correspondente e, bem assim, o mesmo vale, que passará a representar o documento comprobatorio da despeza, para descarga do thesoureiro.

Art. 25

Si por mudança de residencia ou por outra causa o portador de um vale interno preferir receber sua importancia em qualquer das administrações dos Estados ou em agencias devidamente auctorizadas para emitirem vales postaes, poderá, mediante pedido a esta Directoria Geral, ser attendido.

Art. 26

No caso em que a Directoria Geral autorizar o pagamento do vale interno em repartição diversa daquella a que for este destinado, deverá a Sub-Directoria comunicar essa autorisação, em acto continuo, á administração ou agencia que o tiver emitido, afim de que esta faça, no verso do talão correspondente ao mesmo vale, a seguinte declaração:

«O pagamento do vale correspondente a este talão foi autorisado, por officio n.º de.... da Sub-Directoria, na Administração (ou agencia) dos Correios de.....»

Por sua vez, a repartição autorisada para effectuar esse pagamento, comunicará á administração ou agencia emissora do vale interno a data em que effectuar o pagamento do mesmo vale.—Mediante essa comunicação, deverá a repartição emissora do vale interno:

- levantar immediatamente a quantia que se achar em deposito;
- emitir um vale postal de serviço dessa importância a favor da repartição que tiver effectuado o pagamento, afim de que esta annulle a respectiva despesa;
- carimbar como—pago—o talão correspondente a esse vale interno com a data da emissão do vale postal de serviço.

Art. 27

Os vales internos que não forem pagos no prazo de dous annos, contados da data da emissão dos mesmos vales, caducarão, e as respectivas quantias ficarão pertencendo, em artes iguaes, aos dous paizes; devendo, portanto, as administrações ou agencias do Correio, no fim de cada anno, verificar si, dentre os talões de emissão de vales internos, algum ou alguns existem, cujo pagamento não tenha sido effectuado dentro daquelle prazo, formulando destes uma relação e remetendo-a á Directoria Geral que, por sua vez, officiará a Portugal, afim de que se possa effectuar a liquidação dos mesmos vales.

Art. 28

Para os vales internos e restituções das quantias aqui depositadas, que motivarem qualquer reclamação, processo ou despacho, o prazo de dous annos contar-se-ha da data em que essa reclamação, processo ou despacho se haja realizado.

Art. 29

O vale interno que se extraviar ou for perdido pelo destinatario, só será pago dentro do prazo de dous annos, contado da data da emissão do mesmo, mediante requerimento daquelle ou do remetente, dirigido á auctoridade superior da repartição que o tiver emitido. Auctorisado e realisado o pagamento, depois de se haver verificado pelo talão correspondente que o mesmo vale não foi pago e de se ter recebido comunicação do correio de Portugal de que o mesmo não foi reembolsado, aquelle requerimento com o recibo firmado nos seguintes termos: *recebi a importância de...\$... constante do vale interno n.º... que se perdeu (ou extraviou)*, datado e assignado, passará a substituir para todos os efeitos o vale perdido ou extraviado.

Art. 30

As autorisações e os requerimentos de que tratam os arts. 18 e 28 destas instruções, gozarão de todas as vantagens semelhantes ás dos vales que substituirem e ficarão sujeitos ás mesmas regras que se applicam aquelles vales.

O reembolso das quantias depositadas e que já tiverem sido remetidas para Portugal só poderá ser feito ao depositante ou seu representante legal, mediante requerimento dirigido á auctoridade superior da repartição em que tiver sido effectuado o deposito. Para esse fim, deverá o reclamante juntar ao requerimento o recibo de deposito (modelo B), e a repartição só effectuará a restituição depois de ter recebido do correio portuguez, em resposta ao seu officio, comunicação de que o pagamento do dito deposito não foi nem será effectuado.

Este reembolso se fará se for reclamado dentro do prazo de dous annos, a contar da data em que foi effectuado o deposito.

Art. 32

Em caso algum se restituirá ao depositante o premio de 2% de que trata o art. 6º destas instruções e que o mesmo houver pago no acto de effectuar o deposito.

Art. 33

Logo que se tiver realisado o reembolso, a repartição deverá declarar, na casa das observações e na linha correspondente a esse deposito, no livro (modelo D) onde se ache o mesmo mencionado, a data dessa restituição.

Annualmente se fará uma relação minuciosa dos depositos restituídos, a qual deverá ser enviada á Directoria Geral, juntamente com a relação de que trata o art. 27 destas instruções.

Art. 34

Ficam revogadas, desde o dia 1 de outubro do corrente anno, as instruções de 19 de setembro de 1881.

Directoria Geral dos Correios, 6 de julho de 1898.—O director-geral, E. A. Victorio da Costa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.262, de 15 de julho, pagamento de 8:250\$ a Soares, Moniz & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo;

N. 1.279, de 16 de julho, idem de 507\$365 a Gomes & Cunha, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de junho findo;

N. 1.278, de 16 de julho, idem de 1:225\$700 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de março ultimo;

N. 1.289, de 18 de julho, idem de 650\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, subvenção relativa á viagem realizada em março ultimo nos portos de Santa Catharina;

N. 1.280, de 16 de julho, idem de 638\$500 a Antonio de Araujo Vianna, de fornecimentos feitos em maio ultimo á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.295, de 19 de julho, idem de 250\$ ao amanuense addido desta Secretaria de Estado Carlos José Farias da Costa, gratificação extraordinaria por serviços por elle prestados;

N. 1.264, de 15 de julho, idem de 72\$ a Avelino Mendes & Comp., fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 1.261, de 15 de julho, idem de 2:439\$ a João Guimarães, fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 1.178, de 1 de julho, idem de 495\$935 a Gomes & Cunha, pelo fornecimento de pão e bolacha á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em maio ultimo;

N. 1.285, de 16 de junho, idem de 357\$425, credito distribuido á Delegacia em Londres para indemnização ao encarregado dos negocios dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo, despesas com o edital de concorrência para o serviço de navegação a vapor de Montevideo a Cuyabá.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 167, de 16 de julho, pagamento de 333\$333 ao consul geral de 1ª classe Ignacio José Alves de Souza Junior, differença nos vencimentos cuja despesa foi registrada por despacho deste tribunal, dado no aviso n. 162, de 11 de junho findo;

N. 165, de 13 de julho, idem de 499\$993, credito á Delegacia do Thesouro em S. Paulo para pagamento ao 1º secretario de legação Luiz Rodrigues de Souza Ferreira, dos seus vencimentos de 1 do corrente até 30 de setembro vindouro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 25 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTO

Carta testemunhavel

N. 47—Aggravante, Ildefonso Simões Lopes Junior; aggravado, o juizo; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.— Julgaram improcedente a carta testemunhavel.

Aggravos de petição

N. 572—Aggravantes, George Maschke & Comp.; aggravados, Max. Seeburg; relator, o Sr. desembargador Espinola.— Negaram provimento ao agravo.

N. 576—Aggravantes, Saraiv Gracie & Comp. e outros; aggravados, Braga Falcão & Comp.; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.— Deram provimento ao agravo, para que o juiz a quo, cumprindo o accordão de fls. 76, indefira o pedido de homologação da concordata.—Negaram provimento na parte do pedido da declaração da fallencia dos aggravados.

N. 38—Aggravante, Bernardino Antonio da Silva Cardoso; aggravado, o Banco Caucionador Mercantil; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.— Negaram provimento ao agravo.

Appellação civeis

N. 1583—Appellantes, Bastos Soares & Alves e Alves Santos & Comp.; appellados, Rodrigo Pereira Felicio e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.— Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho, que dava provimento á appellação dos primeiros appellantes.

N. 1586—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Marian-Ferreira Armond e suas mulher; relator, o Sr. desembargador Espinola.— Idem.

Appellações commerciaes

N. 755—Appellante, a Sociedade Importadora e em commandita por seus gerentes; appellado, Liberato Augusto de Azevedo; relator, o Sr. desembargador, Gonçalves de Carvalho.— Julgaram por sentença a desistencia.

N. 1.420—Appellante, D. Ambrosina Leopoldina de Carvalho e Silva, por si e como tutora de seu filho menor; appellada, D. Maria Perpetua Guerra Drummond, viuva inventariante dos bens de Theophilo M. Chassin Drummond; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.— Negaram provimento á appellação.

N. 1.439—1º appellante, o Banco da Republica do Brazil; 2º appellantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.— Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal, contra o voto dos Srs. desembargadores Dias Lima e Espinola.

N. 1.525—Appellantes, M. M. King & Comp; appellados, Smith Lyon & Field; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento á appellação.

N. 1.558—Appellante, Jacintho Furtado de Mendonça; appellado, Alfredo Hyppolito Estruc; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.— Não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento da appellação, por ter sido apresentada fora do prazo legal, contra o voto dos Srs. desembargadores Gonçalves de Carvalho e Guilherme Cintra.— Negaram provimento á appellação contra o voto dos Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 1.633—Appellante, A Sociedade de Credito Urbano, outrora Banco de Credito Predia Urbano; appellado, o Banco de Credito Real do Brazil; relator o Sr. desembargador Espindola.—Julgaram por sentença a desistência.

Tomarão parte no julgamento os Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 929 e 1.462—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.435 e 1.554—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.427, 1.469 e 1.457—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.556—Ao Sr. desembargador Souza Muniz.

Appellações civeis

N. 1.390—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.475—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.243—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.491, 1.447 e 1.620—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.530 e 1.205—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de julho de 1898.....	5.011:668\$223
Idem do dia 24.....	215:846\$582
Em igual periodo de 1897.....	5.227:314\$905
	5.829:294\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de julho de 1898.....	1.030:403\$462
Idem do dia 25.....	43:806\$530
Em igual periodo de 1897.....	1.074:209\$992
	650:195\$143

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de julho de 1898.....	38:568\$459
Idem do dia 1 a 25.....	514:985\$234
Em igual periodo de 1897.....	696:046\$338

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ebro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã; cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itayá*, para Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Obituário— Sepultaram-se no dia 25 de julho 41 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	35
	41
Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	14
	41
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	15
	41
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	13
	41
Indigentes.....	7

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 24 a 30 de julho de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$550	9 %
Alcool.....	>	\$960	>
Azes domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	>	3\$000	>
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.....	>	\$740	11 %
Cerveja.....	>	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	6\$500	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	>
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$830	>
> salgados.....	>	\$700	>
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	>	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	>	\$300	>
Diamante em bruto.....	Gramma.....	179\$600	1 %
> lapidado.....	>	450\$000	>
Feijão e fava.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	>	\$800	9 %
> rôlo.....	>	\$3000	>
> picado.....	>	\$1900	>
> desfiado.....	>	\$3500	>
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
> cavallar.....	>	250\$000	>
> muar.....	>	220\$000	>
> vaccum.....	>	100\$000	>
> suino.....	>	110\$000	>
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	>
Lenha.....	>	\$025	>
Milho.....	>	\$140	>
Madeiras de qualquer qualidade.....	>	\$160	9 %
Mel de fumo ou picado, liquido ou em massa.....	>	1\$300	>
Ouro em pó, em barra ou obra.....	Gramma.....	3\$458	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	112\$200	2 1/2 %
Queijos.....	>	1\$500	4 %
Rapaduras.....	>	1\$000	>
Sala.....	>	\$600	>
Sebo.....	>	\$500	>
Toucinho e banha.....	>	\$500	>
Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado.....	>	\$000	>

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 23 de julho de 1898.— O director, Alberto Augusto Diniz.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 25 de julho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.0	18.8	90	NW 3.0.	Limpo.
10 m.	761.7	21.0	83	N 4.0.	Idem.
1 h.	760.9	24.2	61	NE 2.3.	Idem.
4 h.	761.4	23.6	67	NE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido

46.5; prateado, 34.0.

Temperatura maxima, 24.7.

Temperatura minima, 18.7.

Evaporação em 24 horas, 1.8.

Ministerio da Marinha — Directoria de meteorologia, resumo meteorologico da estação central no dia 25 de julho de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	761.37	21.5	14.34	75.0	NW		
3 a.	761.10	19.9	15.16	87.5	NNW		
6 a.	761.16	18.1	14.70	95.0	NW	Claro.	0
9 a.	761.82	20.0	15.42	88.8	NNW	Idem.	0
1/2 dia.	761.33	24.3	13.90	61.5	N	Idem.	0
3 p.	760.55	24.7	15.71	67.7	SE	Idem.	0
6 p.	761.03	23.0	15.89	76.2	S	Idem.	0
9 p.	762.38	21.4	16.17	85.8	E	Idem.	0

Temperatura maxima exposta, 26.0.

> a sombra, 25.6.

> minima, 17.9.

Evaporação em 24 horas a sombra 2m/m3.

Duração do brilho solar 9h.24.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	686	859	1.545
Entraram.....	8	15	23
Sahiram.....	8	5	13
Falleceram.....	2	5	5
Existem.....	684	866	1.550

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 268 consultantes, para os quaes se aviaram 302 receitas.

Fizeram-se 35 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 837**

Pope Manufacturing Company, de Portland (Maine) e Hartford (Connecticut) nos Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra consistindo na palavra *Vedette*.

Esta marca que pôde variar em suas dimensões, typos ou letras, côres e disposições de côres, estampada ou impressa, serve a distinguir os bicyclos, velocipedes e vehiculos semelhantes, da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1898.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

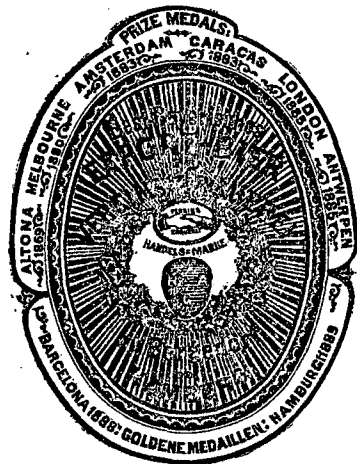
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de maio de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 837, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**N. 838**

A Vereinsbrauerei der Hamburg-Altonaer Gastwirth, estabelecida em Hamburgo e Bergedorf (Alemanha), apresenta a marca supra consistindo em uma etiqueta oval tendo no centro uma corôa de lupulo, dentro da qual acham-se dispostos um oval e um ovoide separados pelas palavras *Handels-Marke*; o da parte superior contém, entre as palavras *Vereins Brauerei*, duas mãos que se apertam, e o da parte inferior as letras *H. A. G.*

Da dita corôa de lupulo, projectam-se raios sobre os quaes acham-se diversas inscripções; terminando esses raios em uma moldura, na qual estão dispostas inscripções e datas de diversas exposições.

Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir a cerveja de fabricação da companhia depositante,

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1898.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 maio de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 838, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 839

A Martellin Gesellschaft m. b. H. estabelecida em Leipzig (Alemanha) apresenta a marca supra consistindo em um martello, disposto diagonalmente dentro de um escudo, por cima do qual achava-se, em arco de circulo, a palavra—*Martellin*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir o estremo artificial, da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1898.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

(Sobre duas estampilhas no valor de 300 rs.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a uma hora da tarde de 24 de maio de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 839 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**N. 840**

Otto Weidlich, estabelecido em Brundöbra (Alemanha), apresenta a marca supra consistindo em uma circumferencia no centro da qual achava-se um cysne tendo por baixo uma fita com a inscripção—*Semper Sursum*, e por cima as palavras—*Handels-Fabrik-Marke*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir os accordões e concertinas (instrumentos de musica), da fabricação do depositante; e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 662 em 14 de junho de 1883.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

(Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de junho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 840 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 840 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes n. 1.471, appellantes Leite Gentis & Comp., appellada a Companhia Frigorica Pastoril Brasileira; n. 1.550, appellante, Cuna Teldmann, appellado Conrado Struve, terão logar no dia 22 do corrente na sessão da Camara Civil em nas seguintes e dos embargos de nulidade n. 769 (desistencia), embargantes appellados, Dr: Antonio de Mello Barreto e outros, embargante appellante Dr. Luiz da Rocha Miranda; n. 1.011, embargantes appellantes, Antonio Moreira de Souza e sra mulher e outros, embargados appellados, Goffrée & Guinle; n. 1.165, embargante appellado José Arnaldo Machado, embargado appellante, a companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; n. 1.237, embargante appellante Luiz Galvez, embargado appellado, a fazenda municipal; n. 1.348, embargante appellante D. Francisca Candida Petra da Fontoura Santos, embargado appellado, Ferreira Neves & Comp.; n. 1.295, embargos de declaração, embargante appellante: D. Bernardina Pinto dos Santos e outros herdeiros de Basilio Rodrigues dos Santos, embargado appellado, Manoel Angelo Pinto, litigante da Erma Santos & Pinto na sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de julho de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 7ª SECÇÃO (PATHOLOGIA MEDICA, THERAPEUTICA, CLINICAS PROPEDEUTICA E MEDICA)

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 7ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de julho proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar a directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, a fim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma do doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados a sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente si houver habilitado perante qualquer das Faculdades de Medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos a habilitação prévia, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da Congregação, o Governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, prelecção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 82 do Codigo das Disposições Communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decret n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo

acontecerá, na fôrma do art. 87 do citado código, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscrição, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de março de 1898. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muni: Maia.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o art. 143 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, achá-se aberta, na secretaria deste externato, a inscrição para concurso a vaga de lente de grego.

O prazo para inscrição é de tres mezes, contados da data deste edital.

Para esta inscrição exigir-se-ha prova de moralidade, mediante folha corrida.

Os candidatos poderão acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu about.

A inscrição não pode ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de julho de 1898. — O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta, nesta secretaria a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetic, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Código das disposições communs ás instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscrição ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Código do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Thesouro Federal

COBRANÇA DE DÍVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que vão ser enviadas ao juizo seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro as certidões para a cobrança executiva de foros de marinhãs e terrenos accrescidos de Nictheroy do exercicio de 1896: são, pois, convidados os foreiros que não se acham quitas a apresentar-se nesta directoria dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 21 de julho de 1898. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria é citado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Manoel José de Carvalho para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 170\$914, verificado no processo de contas do seu afiançado Salvino Cabral da Costa e Mello, concernente ao periodo de 12 de janeiro de 1890 a 31 de agosto de 1895, em que exerceu o cargo de almoxarife do Hospital Militar do Andaraý, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas,

sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de ser considerado revel: tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 25 de junho de 1898. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital, e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Francisco Spiridião Rodrigues Vaz, ou em sua falta o seu fiador Dr. José Antonio de Magalhães Castro, para no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 899\$934, verificado no processo de suas contas concernentes ao periodo de 19 de maio de 1892, a 19 de setembro de 1894, em que exerceu o cargo de almoxarife da 1ª seccão da Intendencia da Guerra, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser elle notificado das decisões proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel; tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, em 25 de junho de 1898. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS SITOS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Tendo Salvador Eugenio Cinque, Christiano José de Lemos, Manoel Gomes de Arruda, Marcellina de Almeida Corrêa e Maria dos Anjos Fernandes requerido o aforamento de terrenos desmembrados da Fazenda Nacional de Santa Cruz e sitos nos logares denominados: rua Sete de Setembro, rua Progreto, rua Matriz e Avenida Isabel, rua Pedro Primeiro e rua Primeira, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes teem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de junho de 1898. — O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Caixa da Amortização

Faz-se publico que no dia 27 do corrente ás 12 horas da manhã, na seccão de substituição de papel-moeda desta repartição, em presença da junta administrativa e assistencia do director-geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se procederá a conferencia de 920.846 notas do Governo, de diversos valores, séries e estampas na importancia de 16.156:171\$ que no trimestre findo de abril a junho do corrente anno foram substituidas por dilaceradas; sendo 724.399 notas no valor de 14.216:691\$ trocadas nesta repartição; 8.104 ditas no valor de 799:796\$ de juros de *bonus* e 188.343 ditas no valor de 1.139:684\$ de remessas dos Estados.

Na mesma occasião serão conferidas 137.324 1/2 notas de diversas bancos emissores substituidas por cedulas do Governo, de conformidade com a lei n. 427 de 9 de dezembro de 1893, do trimestre de abril a junho findo na importancia de 14.326:615\$000.

Todas essas notas serão incineradas no dia subsequente nas fornhalhas das machinas hydraulicas da Alfandega Gesta Capital: convidam-se, por tanto, a Associação Commercial, imprensa e as demais corporações commerciaes a comparecerem a esses actos.

Caixa de Amortização, 23 de julho de 1898. — O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas, de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro ao herdeiro do cirurgião de 2ª classe reformado Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, ou a quem possa interessar que a conta de sua responsabilidade, já foi liquidada por esta Contadoria e enviada áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 16 de julho de 1898. — O contador, Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Campos, Costa & Comp., A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho, Vieira de Carvalho & Comp., Antonio Fernandes Ribeiro, Companhia Industrial de Calçado de Porto Alegre, José Ignacio Coelho & Comp., Guilherme Bastos & Comp. e E. Alaphilippe & Comp., são convid. dos a comparecer na Secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão de 22 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 28 do corrente.

Intendencia da Guerra, 26 de julho de 1898. — Artindo de Souza, 1º official, servindo de secretario.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divi-ão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. — O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, deve comparecer a esta repartição do dia 2 de agosto vindouro o Sr. capitão-honorario Bonifacio Antonio Borba, que faz parte em um conselho de inquirição.

Capital Federal, 25 de julho de 1898. — Pelo Sr. capitão assistente, alferes Antonio Monteiro Meirelles.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DE ESTAÇÃO DE TAIPAS NESTA ESTRADA

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que dia 1 de agosto proximo futuro em diante, passa á denominar-se «Herculano Penna» a estação de «Taipas», nesta estrada, visto haver já uma estação com esse nome em uma das estradas paulistas.

Escriptorio do Trafego, 25 de julho de 1898. — M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MOVEIS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que durante o prazo de 10 dias a contar desta data, esta repartição recebe propostas em cartas fechadas e lacr das para o fornecimento de moveis, cujos desenhos poderão ser examinados nesta Sub-Directoria.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 30 réis por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

O proponente acceto dará fiador idoneo ou depositará uma caução para garantia do fornecimento que tenha de fazer.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 6 de agosto proximo, a 1 hora da tarde, no gabinete do sub-director, devendo os proponentes acharem-se presentes ao acto.

Relação dos objectos

Uma mesa de pinho para correspondencia de refugio;

Uma dita idem para manipulação de jornaes;

Um armario para correspondencia official;

Uma mesa de pinho para revisão e guarda de correspondencia de posta-restante;

Uma mesa de pinho de escripta para a posta-restante;

Duas mesas de vinhatico, sendo uma para o chefe da turma e outra para o encarregado da posta-restante;

Uma cadeira de braços com rosca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de julho de 1893. — O sub-director,

Feliciano Gonzaga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 34 da rua da Candelaria; demolição total.

Predio n. 24 do becco da Carioca; demolição total.

Estalagem n. 70 da rua do Cattete; demolição dos quartos de madeira e telheiros existentes nos extremos das duas alas de casinhas, demolição das coberturas dos quartos de ns. 1 a 4 A e varanda correspondente; demolição da parede dos fundos dos quartos ns. 28 e 29.

Predio n. 145 da rua General Camara; demolição total.

Predio n. 20 do largo da Sé; demolição total.

Predio n. 18 da rua Goyaz; demolição total.

Predios ns. 5 e 7 da rua Presidente Barroso; demolição total.

Estalagem n. 62 da rua Nabuco de Freitas; demolição da casinha n. 1.

Predio n. 51 da praia de S. Christovão; concertos geraes no predio.

Predio n. 15 da rua da Saude; reparos no terraço, reconstrução dos pilares, concertos nas coberturas e seallhos.

Directoria de Obras e Viação, 19 de julho de 1893. — O director-geral, Augusto C. da Silva Telles.

EDITAES

De citação

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida, e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o réo José da Costa, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia desse juizo e as consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a com-

parecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda pretoria. Capital Federal, 15 de julho de 1893. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Luiz Tosta da Silva Nunes.

Com o prazo de 90 dias, para citação de Francisco Teixeira de Camargo.

Dr. Augusto Meirelles Reis juiz de direito desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Souza Aranha & Comp., commerciantes estabelecidos na praça de Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil. Dizem Souza Aranha & Comp., commerciantes estabelecidos na praça de Santos, que são credores de Francisco Teixeira de Camargo da quantia de 198:713\$900, até 30 de junho proximo passado e juros decorridos, conforme a conta corrente junta; tendo, para garantia dessa divida, e multa de 20 % garantia hypothecaria da fazenda Bocaina, sita neste municipio, tudo nos termos da escriptura que juntam. E como se ache vencida a dita hypotheca, querem os supplicantes propor contra o devedor a respectiva accção, nos termos da lei de 2 de maio de 1890, arts. 381 e seguintes. Achando-se o devedor fóra do paiz, em logar incerto e não sabido, querem os supplicantes, nos termos do art. 384 da referida lei, proceder ao sequestro dos bens constantes da escriptura junta, nomeando-se depositario idoneo; para o que requerem a V. Ex. que, nomeado curador ao ausente, se digne designar dia e hora para se proceder a justificação de ausencia do devedor e ordem a expedição do mandado de sequestro. Egualmente querem os supplicantes fazer citar o supplicado por edital com o prazo de 90 dias, publicados nos Diarios Officiaes do Estado e da União e affixados nos logares do costume, para que findo o prazo, pague o supplicado incontinentemente o seu debito, capital, juros e multa de 20 %, custas e despesas do deposito, e não effectuando, convertida o sequestro em penhora, ver assignarem-se-lhe os seis dias da lei para vir com os embargos que tiver, e proseguir-se nos termos ultteriores da execução até final, ficando desde logo citado para os demais actos judiciais, pena de revelia D. A. R. M. (sobre nma estampilha no valor de 200 réis) S. Manoel do Paraizo, 15 de julho de 1893. — Vicente de Carvalho advogado com procuração. Em tempo: Os supplicantes pedem a V. Ex. se digne nomear um official de justiça ad-hoc (sobre uma estampilha no valor de 200 réis) S. Manoel, 15 de julho de 1893. — Vicente de Carvalho. Na qual petição proferi o seguinte despacho: D. A. Como requerem; nomeio official ad hoc o cidadão Alfredo Silva, que deverá prestar compromisso depois de intimado. S. Manoel, 15 de julho de 1893. — Augusto Reis. Ao escrivão do 1º officio. S. Manoel, 15 de julho de 1893. — O distribuidor interino, A. Silva. E, tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos concluzos, nelles proferi a sentença que segue-se: Vistos, etc., julgo procedente a justificação de fs. 24 v. a fs. 26, para que produza seus effectos legais; passem-se editaes com o prazo de 90 dias, na forma requerida. Nomeio curador o Dr. Absilard de Almeida Pires. Custas afinal. S. Manoel, 19 de julho de 1893. — Augusto Meirelles Reis. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logares publicos do costume e publicado pela imprensa, pelo qual

cito, chamo e requeiro a Francisco Teixeira de Camargo para que, findo o prazo de 90 dias, pague incontinentemente o seu debito, capital, juros e multa de 20 %, custas o despesas do deposito, e não effectuando, convertido o sequestro em penhora, ver assignarem-se-lhe os seis dias da lei para vir com embargos que tiver, e proseguir-se nos termos ultteriores da execução até final, ficando desde logo citado para os demais actos judiciais, pena de revelia. As audiencias deste juizo são aos sabbados, ao meio-dia, na sala da Camara Municipal, ou nos dias anteriores, quando aquelles forem feriados. Para conhecimento de todos mandei passar este. Dado e passado nesta cidade de S. Manoel, aos 19 de julho de 1893. Eu, João Baptista de Oliveira Cesar, escrivão, o subscrevi. — Augusto Meirelles Reis.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris.....	14815	14818
Sobre Hamburgo.....	14824	14827
Sobre Italia.....	—	14260
Sobre Portugal.....	—	431
Sobre Nova-York.....	—	68833
Soberanos.....	333250	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	828\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %....	997\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	823\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	150\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	9\$000
Dito Credito Movei.....	12\$000
Dito Rural e Internacioal, 50 %.....	115\$000
Dito da Republica do Brazil.....	153\$750

Companhias	
Comp. Loterias Nacionais do Brazil ..	44\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, integ...	58\$000
Dita de Tecidos Alliança.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 25 de julho de 1893. — O syndico, José Claudio da Silva.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 10ª pretoria, venderá em bolsa no dia 23 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 20 acções da Companhia Seguros Alliança, 10 %.
- 20 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, 60 %.
- 20 ditas idem idem, integral.
- 50 ditas da Companhia M. de Cal e Art'gos Ceramicos, 70 %.
- 25 ditas da Companhia Seguros Protectora dos Operarios, 30 %.
- 2 ditas da Companhia Seguros Argos Fluminense.
- 4 apolices da Camara Municipal de Rezende.
- 1.200 acções do Banco U. Ibero Americano, integral.
- 4 ditas do Banco Brazil e Norte America.
- 483 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.
- 49 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos, 300 acções da Companhia de Seguros Integridade.
- 115 ditas da Companhia de Seguros U. Commercial dos Varigiasas.
- 50 ditas do Banco Constructor do Brazil.
- 102 ditas da Empresa de Obras Publicas.

Secretaria da Camara Syndical, 19 de julho de 1893. — O syndico, J. Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 25 de julho de 1893, ás 3 horas 35 da tarde.
 Apolices externas de 1879, 43 %.
 Ditas idem de 1888 50 %.
 Ditas idem de 1889, 49 1/2 %.
 Ditas idem de 1895, 57 %.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.591 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Fabricação aperfeiçoada de suspensorios para calças». Invenção de A. Paiva Ferreira, residente nesta Capital Federal.

Os suspensorios de minha fabricação aperfeiçoada são compostos de duas tiras, fitas ou cadarços de igual largura, feitas de seda, algodão ou outro tecido, elastico ou não, presas por qualquer meio cada uma, na frente, as duas outras tiras ou cadarços mais estreitas terminadas com casas nas pontas, indo abotoar nos códs da calça ou calção.

As duas tiras, fitas ou cadarços acima referidas, unidas conjuntamente na parte trazeira, sendo que ao angulo ou logar da junção está presa, atada ou mantida por qualquer meio, outra fita, tira ou cadarço mais estreita com cada extremidade provida de casas para abotoar os botões da parte trazeira da calça ou calção.

As duas tiras, fitas ou cadarços mais estreitas da parte deanteira, são fixas, move-dicas ou corredias por qualquer systema e presas a fivelas, passadores ou peças metalli-cas que agarrando-se ás fitas, tiras ou cadarços mais largas correspondentes permittem augmentar ou diminuir o comprimento total dos suspensorios.

A fita, tira ou cadarço mais estreita da parte trazeira, é também fixa, move-dica ou corredia por qualquer systema; é geralmente simplesmente presa ou costurada no logar já indicado, ou também presa á fivela, pas-sador ou peça metallica que permittit tam-bem augmentar ou diminuir pela parte trazeira o comprimento total dos suspen-sorios.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Fabricação aperfeiçoada de suspensorios para calças, compostos pela combinação de fitas, tiras ou cadarços com fivelas, passadores ou peças metallocas, tudo como acima descripto e especificado neste relatório.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.592 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos na machina para descascar café denominada — Descascador Mc Hardy — Invenção da Companhia Mc Hardy, estabelecida em Campinas (Estado de S. Paulo.)

O descascador Mc Hardy, no qual temos introduzido os melhoramentos que fazem o objecto do presente pedido de privilegio, é representado pelos desenhos annexos nos quaes: a fig. 1 é uma vista em elevação e em secção longitudinal axial do conjunto do aparelho; a fig. 2, uma secção do mesmo pela linha A B da fig. 1 e a fig. 3 uma vista em plano sendo removido a moega e o tremonheiro automatico.

Sobre o eixo 1, do descascador, são chavetados dous centros 2 supportando seis tubos 3 sobre os quaes são articuladas as chapas descascadoras 4.

O eixo 1 traz, em um furo longitudinal central, uma haste 5 solidaria, por meio de um pino 6 atravessando o eixo 1 em um raço longitudinal onde póde correr, com um centro 7 ligado a um centro 7' por meio dos estaes 8. Os centros 7 e 7' são corredios sobre o eixo 1 de modo a abrir ou fechar os braços 9 articulados nos ditos centros e nas cantoneiras duplas de ferro batido 10, de posição longitudinal invariavel, presas aos centros 2, que supportam as facas puxadeiras 11 e das quaes dependem as chapas 4.

A haste 5 gyra com o eixo 1 e, na sua extremidade exterior, uma cabeça 12. trabalhando em um mancal 13 provido de um parafuzo 14 de chamada e de ajuste, permite mover a dita haste longitudinalmente dentro do eixo 1 para deslocar sobre o mesmo eixo os centros 7 e 7' de modo a abrir e fe-

char os braços 6 os quaes movendo radialmente as cantoneiras duplas 10, fazem variar a distancia entre o cylindro interno e o externo, podendo, portanto, esta distancia ser graduada á vontade com o aparelho em andamento.

O cylindro externo de um systema inteiramente novo é construido de quatro partes de ferro fundido 15, reunidas por parafuzos 16, entre as quaes se acham presas longitudinalmente barras batedoras de aço 17, cujas beiras 18, ultrapassando a face interna do cylindro, concorrem para o descascamento do café.

Os vãos entre as cambotas do cylindro ficam fechados com chapas furadas ou tecido de arame.

Os antigos quatro mancaes dos cylindros interior e exterior são actualmente substituidos por dous duplos mancaes 19 e 20, construidos para receber ao mesmo tempo o eixo 1 e os munhões dos respectivos centros de entrada 21 e de sahida 22.

O aparelho automatico de tremonheiro para entrada do café no descascador consta de um prato tremonheiro 23 de ferro fundido, articulado no canal fixo de entrada 24, actuado pela extremidade superior de uma alavanca 25, oscillante sobre um supporte ou brackete de ferro fundido 25, cuja extremidade inferior 23 é terminada por um garfo dentro do qual trabalha uma argolla excentrica 27, montada no eixo motor 4.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um descascador para café:

1.º, o aparelho de graduar a posição das chapas descascadoras e das facas puxadeiras por meio de uma haste corredia, dentro do eixo do descascador, combinada com um mancal de ajuste;

2.º, o cylindro externo, construido de ferro fundido, combinado com barras batedoras de aço, e provido de chapas furadas ou tecido de arame, podendo, entretanto, ser construido como era antigamente de cambotas de madeira e tecido de arame;

3.º, mancaes duplos supportando o eixo motor e os munhões dos respectivos centros de entrada e de sahida;

4.º, o aparelho automatico de tremonheiro todo de ferro.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.593 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um catador para café, denominada Catador Companhia Mc. Hardy. Invenção da Companhia Mc. Hardy, estabelecida em Campinas (Estado de S. Paulo.)

Esta machina tem por fim separar as qualidades do café, conforme o tamanho, peso ou gravidade especifica dos grãos.

No desenho annexo, a fig. 1 mostra a machina em secção vertical lateral, e a fig. 2 uma elevação de frente da mesma.

Este aparelho se compõe de um ventilador A com a sahida do vento em cima, e de uma bica vertical B, dividida por duas divisões verticaes C e D em tres compartimentos E, F e G e coberta (em parte) em cima por tecido de arame.

O café entra pela abertura H no fundo da moega I batendo no sarrafo a e cahir na bica G; o café pezado desce até a peneira de arame inclinada J e sahe pela bica K.

O café mais leve sobe na bica G até a parte superior L, sendo obrigado pelos sarrafos b e c a cahir na bica F, descendo nesta á chapa M, que o conduz para a bica E.

Nesta, elle encontra a corrente de vento, que entra pela abertura N. O café mais leve e o quebrado sobem na bica E e sahem pela bica O. O café mais pesado e o inteiro descem até á peneira J', sahindo pela bica K'.

Regula-se a pressão do vento na bica E por meio da chapa ou porta P, mostrada aberta no desenho.

Regula-se a pressão do vento na bica G por meio da chapa Q, na divisão vertical C.

As duas bicas K e K', com portas na parte superior e registros no parte inferior, deixam o café sahir pelo lado do catador, tanto pela direita como pela esquerda, conforme o exigir o posição da polia R no eixo do ventilador, ou outra qualquer circumstancia.

Os caracteristicos dos antigos privilegios, eram:

1.º A combinação de um ventilador, tendo a sahida do vento em cima com uma bica vertical dividida em tres compartimentos por divisões verticaes e coberta em cima por tecido de arame.

2.º O emprego de uma chapa P collocada ao lado da mesma bica vertical, para regular a pressão do vento.

3.º O emprego da chapa Q collocada na parte inferior da divisão vertical C para regular a pressão do vento na bica G. Os caracteristicos do privilegio, hoje requerido, vão em seguida nas reivindicções finais.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O emprego de sarrafos transmissores na parte de cima L que obrigam ao café a seguir a chapa divisoria D, não voltando á bica G.

2.º O emprego de uma taboa transversal na moega I que obriga ao café a entrar com pouca velocidade no compartimento G da bica B.

3.º O emprego de uma bica de sahida O, a qual, pelo seu comprimento e registro, facilitará o ensaccamento do café.

4.º O emprego, em machina de separar ou escolher café, de alguns ou de todos estes aparelhos.

5.º O emprego dos dous planos inclinados de arame J, J', que ajudam muito a separação do café, visto elles deixarem entrar uma maior quantidade de vento e permittir uma construção mais facil das bicas K e K'.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Israelita Beneficente e Funeraria

Esta sociedade, constituida a 15 de julho de 1898, sómente de mulheres, nesta Capital Federal e na rua de S. Jorge n. 10, tem por fim o seguinte: Socorrer as suas associadas quando enfermas, dando-lhes medico, phar-macia, enfermeira e aposentos; quando invalidadas, fazel-as repatriar-se, concorrendo a associação com todas as despezas e quando fallecidas fazer-lhes os funeraes, dando sepultura, uma lapide com a inscripção de seu nome, tudo de accordo com a religião que professam e, finalmente, fazendo as communicções necessarias á familia da fallecida.

E' administrada por uma directoria de cinco membros, composta de uma presidente, uma vice-presidente, uma thesoureira, uma secretaria e uma procuradora, cargos esses que na mesma assembléa foram, por aclamação, preenchidos da fórma seguinte: Presidente, Rosa Sanemberg; vice-presidente, Sine Soffer; secretaria, Norma Con; thesoureira, Amali Hal-per; procuradora, Sophia Ettinger.

A duração de sua administração é de um anno, podendo ser reeleita.

Os membros da associação não respondem subsidiariamente,

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1898. — A secretária, Norma Con.

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem no dia 1 de agosto, a 1 hora da tarde, no salão do 1º andar do Banco Rural e Hypothecario, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas pela directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1898. — Pelo Banco Pariz e Rio, Urbano de Faria Cunha, presidente.